



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 19 DE JULHO DE 2010 - Nº 3.181

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 4.961 – DISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR

o servidor WELBER DE ALENCAR MORAES, matrícula 763233-9, lotado na Secretaria da Segurança Pública, da Função de Confiança – FC-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

PORTARIA CCI Nº 2.402 - EX, de 16 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JUSCELINO BARBOSA LIMA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de julho de 2010.

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
GABINETE DO GOVERNADOR	1
CASAMILITAR	1
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	6
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DO GOVERNO	16
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	16
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	16
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	17
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	17
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	19
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	20
ADAPEC	21
MINERATINS	22
DERTINS	22
DETRAN	24
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS	25
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	26
FUNDAÇÃO CULTURAL	26
RURALTINS	26
TIPEM	26
NATURATINS	28
SANEATINS	28
PRODIVINO	28
UNITINS	28
DEFENSORIA PÚBLICA	30
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	33

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA (interino)

PORTARIA GABGOV Nº 051, DE 15 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais dos servidores adiante indicados no período especificado:

NOME	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ALESSANDRO BRITO BARBOSA	12/07/10 a 31/07/10	2006/2007
JANIO POTENGI CIRQUEIRA DE CARVALHO	12/07/10 a 31/07/10	2004/2005

CASA MILITAR

Secretário-Chefe: WESLEY DIVINO DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2008/0907/000127
ESPÉCIE 2º Termo Aditivo ao Contrato
CONTRATO Nº. 006/2009
CONTRATANTE CASA MILITAR
CONTRATADA EMPRESABRASIL TELECOM S/A
OBJETO Prorrogação da vigência do Termo de Contato nº 006/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa 06.122.0195.2001.0000
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
VIGÊNCIA A partir de 01/07/2010 a 30/09/2010
DATA/ASSINATURA 28/06/2010
SIGNATÁRIOS CEL QOPM WESLEY DIVINO DE CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Militar
MARCELO SANCHEZ DA CRUZ
Representante da Contratada
HUMBERTO ARAUJO COSER
Representante da Contratada.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

PORTARIA CONJUNTA PGE/SEHAB Nº 001, de 15 de julho de 2010.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhes confere, respectivamente, o art. 19, inciso XXI, da Lei Complementar 20, de 17 de junho de 1999, e o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado

Considerando a necessidade de desencadear um processo de gestão de controle e monitoramento de toda e qualquer transação de alienação, compra e venda, quitação e outras atividades que versem sobre a situação legal e financeira de imóveis urbanos de propriedade pública estadual, inclusive as relativas às condições de pagamentos, emissão de carnes, autorização de escritura, liberação de pactos e todos os demais atos de domínio dos bens acima referidos

RESOLVEM:

Art. 1º - Suspender, em ambos os órgãos e por 15(quinze) dias, o atendimento e o trâmite de processos administrativos atinentes à espécie anteriormente referida.

Art. 2º - Constituir Comissão Mista composta dos membros que se seguem, a qual competirá inventariar, organizar e analisar a situação legal e financeira dos referidos imóveis, os quais passarão, ao final, pelo crivo de ambos os gestores, à luz da legislação vigente:

Julianna Poli Antunes de Oliveira (Presidente)
Eliene Fonseca Milhomem Rodrigues;
Névele Menezes Lima;
Jorge Mendes;
José Rodrigues de Carvalho Filho;
Aparecida Alves Dias;

Art. 3º - A disponibilização conjunta de servidores, de espaço físico e de toda a logística necessária à consecução deste objetivo será formalizada por meio de convênio entre os órgãos afetos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Haroldo Carneiro Rastoldo
Procurador-Geral do Estado

Márcio Godoi Spíndola
Secretário de Hab. e Des. Urbano

PORTARIA PGE/GAB Nº 084/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, o gozo das férias legais do Procurador do Estado FREDERICO CEZAR ABINADER DUTRA, matrícula funcional nº 878665-8, previstas para o período de 15/07/2010 à 29/07/2010, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2009 à 01/01/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2010.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

PORTARIA Nº 719 - DSG, de 09 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

ALUÍSIO DA SILVA ALVES, matrícula nº 843346-1, Assistente Técnico I – AD-4, em substituição ao seu titular LUIZ OTÁVIO PARREÃO DE FREITAS, matrícula nº 90003357-6, no seu período de Férias, de 05 de julho a 03 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 720 - DSG, de 09 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:



Carlos Henrique Amorim
GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

DESIGNAR,

MÁRIO HITOSHI KURODA JÚNIOR, matrícula nº 849071-6, Assistente Técnico II – AD-5, para responder pela Corregedoria Administrativa, da Corregedoria Administrativa, desta Pasta, em substituição ao seu titular ADELMY CASSES BICCA, matrícula nº 828810-1, no seu período de Férias, de 19 de julho a 02 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 721- DSG, de 09 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

MARIA DE FÁTIMA ALVES DOURADO PEIXOTO, matrícula nº 838457-6, Assessor Técnico I – DAS-1, para responder pela Núcleo de Gestão de Auditoria da Folha de Pagamento I, da Diretoria da Folha de Pagamento, desta Pasta, em substituição ao seu titular EJOQUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA, matrícula nº 681555-3, no seu período de Férias, de 05 de julho a 03 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 722 - DSG, de 09 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

JOSÉ CARLOS SOUZA CAMBÉ DOS SANTOS, matrícula nº 855270-3, Coordenador de Controle Interno – DAS-10, para responder pela Coordenação de Controle Interno, da Núcleo Setorial de Controle Interno, desta Pasta, em substituição ao seu titular PAULO AUGUSTO LOPES RIBEIRO, matrícula nº 867742-5, no seu período de Férias, de 05 a 22 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 736, de 09 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

ALTERAR

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) EZONEIDE AQUINO RESPLANDES ARAUJO, matrícula nº 667455-1, Diretor de Administração de Pessoal – DAS-10, desta Pasta, previstas para o período de 12 de julho a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 10/04/2008 a 09/04/2009, assegurando-lhe o direito de usufruí-la de 05/07 a 23/07/2010.

PORTARIA Nº 737, de 09 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

ALTERAR

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO, matrícula nº 831869-7, Assessor Técnico VI – DAS-10, desta Pasta, previstas para o período de 12 a 26 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 10/04/2008 a 09/04/2009, assegurando-lhe o direito de usufruí-la de 03/01 a 18/01/2011.

PORTARIA Nº 738, de 09 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) WHILLANDDA NIECKMEYRE FILGUEIRA PEREIRA, matrícula nº 862654-5, Assessor Técnico I – DAS-1, desta Pasta, previstas para o período de 05 de julho a 03 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 18 de julho de 2008 a 17 de julho de 2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em períodos parcelados, conforme a seguir: 1º gozo – 03 a 14 de janeiro de 2011 (12 dias), 2º gozo – 11 a 28 de abril de 2011 (18 dias).

PORTARIA Nº 748 - AF, de 12 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR, a fruição das férias do servidor,

KÉSIA REIS DE SOUZA, matrícula nº 874048-8, Assessor de Comunicação – DAS - 10, no período de 05/07/2010 a 19/07/2010, referente ao período aquisitivo de 03/10/2008 a 02/10/2009, suspensas anteriormente pela Portaria 017-IF, de 11 de janeiro de 2010, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.054, de 13 de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 754 - SF, de 13 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) FABRÍCIO MENDONÇA CARDOSO, matrícula nº 817380-0, Assessor Técnico V, desta Pasta, previstas para o período de 05 de julho a 03 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 26/04/2009 a 25/04/2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-la de 18/10/2010 a 27/10/2010.

PORTARIA Nº 756 - DSG, de 13 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS, matrícula nº 684520-7, Assessoramento Superior – DAS-7, para responder pela Diretoria de Administração de Pessoal, da Diretoria de Administração de Pessoal, desta Pasta, em substituição ao seu titular EZONEIDE AQUINO RESPLANDES ARAÚJO, matrícula nº 667455-1, no seu período de Férias, de 05 a 23 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 757 - DSG, de 14 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

LINDAURA CAMPOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 705837-3, Gerente de Núcleo – DAS-3, para responder pela Coordenadoria de Finanças, da Superintendência de Administração e Patrimônio, desta Pasta, em substituição ao seu titular ADENILDE NUNES LEAL DA SILVA, matrícula nº 684929-6, no seu período de Férias, de 19 a 29 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 761 - IF, de 14 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER,

em razão da extrema necessidade de serviço, a partir de 02 de julho de 2010, o gozo das férias do (a) servidor(a) EDESIMAR NUNES REIS, matrícula nº 319996-7, Assessor Técnico V – DAS - 7, desta Pasta, previstas para o período de 08/06/2010 a 07/07/2010, assegurando-lhe o direito de usufruir os 05 (cinco) dias restantes em outro período oportuno e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 762 - REM, de 14 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos e pela servidora interessada;

o OFÍCIO/SESAU/GABSEC/Nº 4.665/2010 e o OFÍCIO Nº 0625/2010-GASEC/SRHMA, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente,

JEOVÁ MIRANDAAGUIAR MAGALHÃES, matrícula nº 838306-5, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 07 de julho de 2010.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 31, de 15 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho “GAB” Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, DECLARA a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Sara Rosa da Silva, matrícula nº 859004-4, lotada na agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 10 de maio de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2300/000697.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 de julho de 2010.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

PORTARIA N.º 116, DE 14 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ATO nº 3.013 – NM, publicado no D.O.E. Nº. 2.973, de 11 de setembro de 2009, e com fulcro no art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Ruth Maria de Jesus, Assistente Técnico VI AD-8, matrícula nº. 831026-2, para substituir, no período de 15/07/10 a 13/08/10, o titular Gilmar Severino Martins, Coordenador de Agricultura Familiar DAS-7, matrícula nº 698733-8, que se encontra em gozo de férias.

PORTARIA N.º 117, DE 14 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ATO nº 3.013 – NM, publicado no D.O.E. Nº. 2.973, de 11 de setembro de 2009, e com fulcro no art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Alaíne Patrícia Cavalcante da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº. 679550-1, para substituir, no período de 12/07/10 a 10/08/10, o titular Edivaldo Marques de Sousa, Coordenador de Desenvolvimento Territorial DAS-7, matrícula nº 826131-8, que se encontra em gozo de férias.

EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO Nº 2010 3300 000117
 PARTES: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 A P C SILVA SILVEIRA - EPP
 OBJETO: Rescisão do Contrato n.º 24/2010.
 VIGÊNCIA: O presente distrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2010
 SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium - SEAGRO
 Ana Paula Carmo Silva Silveira - A P C SILVA SILVEIRA - EPP


**SECRETARIA DA
 CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES

PORTARIA Nº. 171, DE 8 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR

a fruição de dezanove (19) dias de férias legais e regulamentares da servidora MARIJARA FONSECA AYRES, matrícula 573310-3, Professora da Educação Básica – (Nível I-C), no período de 12 a 30 de julho de 2010, aquisitivo 2009/2010, suspensa pela portaria nº 044 de 25 de fevereiro de 2010, publicada no DO nº 3.087 de 2 de março de 2010.

PORTARIA Nº182, DE 13 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 14 de setembro de 2009, e considerando a conveniência da administração;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: OSIEL PINHEIRO BRANDÃO, matrícula nº 887400-0, ALLISON TEMISTOCLIS PEGO RODRIGUES, matrícula nº 887813-7, WASHINGTON DE JESUS NUNES SANTANA, matrícula nº 886848-4, como fiscal de contrato, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a tramitação do contrato e seus cumprimentos legais referente aos processos 2010/1701/000028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 44/2010 de Aquisição de Combustível
 Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
 Contratada: Brasil Card Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil Ltda.
 Processo: 2010/1701/000924
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços, combustível e derivados, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da adesão a ata de Registro de Preços "carona" nº 020/2009, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2009
 Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
 Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
 18370.14.422.0106.441.0000
 Despesa: 33.90.30, fonte 0240
 Data da assinatura: 13 de julho de 2010.
 Signatários: Carlos Alberto Dias de Moraes
 CPF: 235.848.741-49
 Antônio Rodrigues de Faria
 CPF:370.406.181-68

Contrato nº41/2010 de Prestação de Serviços
 Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
 Contratada: Gráfica e Editora Santo Expedito Ltda.

Processo: 2009/1701/000870
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (folder's, cartilhas, cartazes sanfonados, cartaz normal e envelopes) referente ao Convênio nº 700227/2008 SEDH/PR X SECJUU/TO, projeto "TIRE SUA CERTIDÃO, SEJA CIDADÃO".
 Modalidade: Pregão Eletrônico 003/10
 Valor: R\$ 16.156,00 (dezesseis mil e cento e cinquenta e seis reais).
 Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura, até o final da data do convênio, ou utilização de todo o quantitativo, podendo ser prorrogado mediante termo Aditivo.
 Dotação Orçamentária:
 17010014422010723010000
 Despesa: 33.90.39 Fonte: 0225
 Data da assinatura: 09 de julho de 2010.
 Signatários: Carlos Alberto Dias de Moraes
 CPF: 235.848.741-49
 José Martins de Alencar Filho
 CPF: 504.050.713-53

Contrato nº 43/2010 de Prestação de Serviços de Fornecimento de Água
 Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
 Contratada: SANEATINS – Companhia de Saneamento do Tocantins
 Processo: 2010/1701/000118

Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água Potável e de Esgoto Sanitário para atender a Secretaria da Cidadania e Justiça e seus núcleos em todo estado.
 Valor estimado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
 Vigência: O prazo de vigência contratual deste instrumento será a partir da data assinatura do contrato, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.
 Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme Lei nº 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: 170104122019520010000,
 Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100
 Data da assinatura: 05 de julho de 2010.
 Signatários: Carlos Alberto Dias de Moraes – Secretário
 CPF: 235.848.741-49
 Marcos Moreno Camargo
 CPF: 145.534.306-49
 Maria Lúcia Vieira
 CPF: 324.318.481-91

Contrato nº 55/2010 de Prestação de Serviços
 Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
 Contratada: Turinn Palace Hotel- ME.
 Processo: 2010/1701/000257

Objeto: Prestação de Serviço com hospedagem e refeição para atender a Secretaria de Cidadania e Justiça durante o exercício de 2010, decorrente de adesão a Ata de Registro de Preços, originário do Convite 090/2010.
 Modalidade: Convite 090/2010
 Valor: R\$ 37.449,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais).
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização de todo quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
 Dotação Orçamentária:
 1701004122019520010000
 Fonte: 0100 Despesa: 33.90.39
 Data da assinatura: 14 de julho de 2010.
 Signatários: Carlos Alberto Dias de Moraes – Secretário
 CPF: 235.848.741-49
 Rosa Eufrasio Chaves Nunes- Representante
 CPF: 206.619.083-72

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

FA Nº 02060302758
 RECLAMANTE: AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS
 RECLAMADA: BENQ ELETRÔNICALTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BENQ ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.560.958.0001.86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1.777/2007, datado de 13/08/2007, arbitrada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 12 de Julho de 2010

PAD:059/2009
 RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
 RECLAMADA: PEREIRA E SANTIAGO

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PEREIRA É SANTIAGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.280.382.0001.29, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 0285/2010, datado de 09/02/2010, arbitrada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 14 de Julho de 2010

PAD:032/2009
 RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
 RECLAMADA: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRALTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42,

§ 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIACÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.685.833.0016.81, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2582/2009, datado de 07/12/2009, arbitrada em R\$ 957,59 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 14 de Julho de 2010

PAID:159/08
RECLAMANTE: AÇOLETIVIDADE
RECLAMADA: JOSÉ MAMEDES SOARES FILHO-CENTRAL VEICULOS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOSÉ MAMEDES SOARES FILHO- CENTRAL VEICULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.325.562.0001.30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 0030/2009, datado de 06/01/2009, arbitrada em R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 14 de Julho de 2010

FA: 04090262970
RECLAMANTE: KLEBER ALVES PINTO
RECLAMADA: EXPRESSO UNIÃO LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EXPRESSO UNIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.350.180.0080.63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 289/2010, datado de 04/02/2010, arbitrada em R\$ 7.660,75 (sete mil seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de

Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 14 de Julho de 2010

FA: 02080418602
RECLAMANTE: ANTONIO DA SILVA MORAES
RECLAMADA: RAYSUN DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA-EPP

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RAYSUN DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.402.121.0001.09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2.134/2009, datado de 16/10/2009, arbitrada em R\$ 1.276,80 (Um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 14 de Julho de 2010

FA: 02080352987
RECLAMANTE: ADVANIA TAVARES DOS SANTOS
RECLAMADA: RSP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO-REFRIGERAÇÃO SÃO PAULO

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RSP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO-REFRIGERAÇÃO SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.665.644/0001.50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2224/2009, datado de 03/11/2009, arbitrada em R\$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 14 de Julho de 2010

FA: 03080424053
RECLAMANTE: HELVÉCIO DIAS PREZERES
RECLAMADA: LISBRATEL EDITORA DE CATALAGOS – LISBRATEL EDITORA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LISBRATEL EDITORA DE CATALAGOS – LISBRATEL EDITORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.339.505.0001.07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2.151/2009, datado de 13/10/2009, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 14 de Julho de 2010

FA: 03080377554
RECLAMANTE: LINDALVA MARIA NOBRE
RECLAMADA: RICARDO DE OLIVEIRA COSTA – VISON JOIAS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RICARDO DE OLIVEIRA COSTA – VISON JOIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 663.355.741.87, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 0034/2010, datado de 18/01/2010, arbitrada em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 14 de Julho de 2010

FA: 04090251467
RECLAMANTE: LURDES FELICIANA DE OLIVEIRA
RECLAMADA: TELECOM BRASIL PUBLIC COMERCIO E ATIVIDADE EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELECOM BRASIL PUBLIC COMERCIO E ATIVIDADE EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.447.228.0001.73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 140/2010, datado de 25/01/2010, arbitrada em R\$ 11.916,72 (onze

mil novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 14 de Julho de 2010

FA: 04090193658
RECLAMANTE: MARIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO
RECLAMADA: BRAVO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA- BRAVO MOTOS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRAVO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA- BRAVO MOTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.273.219.0002.94, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2.258/2009, datado de 04/11/2009, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 14 de Julho de 2010

FA: 02080402315
RECLAMANTE: MARIA JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADA: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.534.080.0133.78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2.093/2009, datado de 13/10/2009, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 14 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

Secretário: FRANCISCO MATEUS DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 412/SECOM, de 16 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso, de sua atribuição e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e VI, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo das férias do servidor, MARCIO ANTONIO FLORES, matrícula nº 851266-3, Assessor Técnico IV – DAS - 5, suspensas pelas Portarias nº 459/Secom de 06 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.012, página 15, referente ao período de 03/11/2009 a 02/12/2009, para que sejam gozadas no período de 19/07/2010 a 17/08/2010.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Comunicação do Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade conforme abaixo discriminado:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010- SECOM

Processo: 000247/3247/2010

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de veiculação de web banner em site jornalístico conforme processo nº 000247/3247/2010, e Edital Pregão Presencial nº 005/2010- SECOM.

Tipo: Menor Preço Global.

Legislação: Lei 10.520 de 17/07/2002.

Abertura: 09 h (nove horas) do dia 03/08/2010, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Comunicação - SECOM, situada à Quadra 104 Sul, CONJ. 04, Rua-SE 05, Lote 7A, 1º Piso, Centro, Palmas -TO – CEP 77.020-018.

Palmas -TO, 16 de julho de 2010.

Ismael Nunes da Silva Júnior
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

PORTARIA-SEDUC Nº 0959, de 20 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SIRLENE DIAS PUTENCIO, matrícula nº 872971-9 e NÚBIA DIAS LIMA DUTRA, matrícula nº 131695-8, lotadas na Coordenadoria de Auditoria e Inspeção do Núcleo Setorial de Controle Interno desta Secretaria, para, sob a coordenação da primeira, realizarem, no prazo de trinta dias, a partir do início das atividades, Tomada de Contas Especial nos Municípios de Dianópolis e Rio da Conceição, atinente aos recursos financeiros destinados à manutenção do Transporte Escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino, exercício 2008.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.012, de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa para apurar as circunstâncias relatadas no Ofício nº 659/DRE/GAD, de 8 de abril de 2010, da Diretoria Regional de Ensino de Gurupi e no Relatório da servidora Kátia Maria Carvalho de Moraes Marques, matrícula nº 835384-1, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ADNAY DE CÁSSIA PEREIRA CARNEIRO, matrícula nº 194794-0, Coordenadora, e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 707791-2, Técnico, lotados na Coordenadoria de Certificação e Normatização desta Secretaria; para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.020, de 5 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 3 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Vistoria e Avaliação Patrimonial dos bens inservíveis das Unidades Escolares da Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins e da sede da referida Diretoria, para fins de Baixa no Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR os servidores JAKLINNE DIAS MARINHO NEVES, matrícula nº 708135-9, Coordenador Regional de Administração e Finanças, TARCÍSIO CARNEIRO FALCÃO, matrícula nº 869753-1, Assessoramento Direto - AD-4 e RAFAEL GARCIA FIGUEIREDO ALENCAR, matrícula nº 864262-1, Assessoramento Direto - AD-1, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.054, de 5 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos do art. 31, § 4º, inciso II do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010, e

Considerando a necessidade da contratação dos serviços para publicação de avisos de licitação, extratos de contratos, extratos de termos de aditamento, portarias e demais atos decorrentes de licitação, e ainda, o Parecer Jurídico nº 310/2010, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, resolve:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação de serviços de publicação de atos decorrentes de licitação, destinados a atender a Comissão Permanente de Licitação desta Pasta, junto à empresa pública IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, no valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Processo Administrativo nº 2009/2700/006071 - SEDUC.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.200,
de 19 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARCELO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 876955-9 e DÁCIO CARVALHO MOREIRA, matrícula nº 884855-6, lotados na Coordenadoria de Auditoria e Inspeção do Núcleo Setorial de Controle Interno desta Secretaria, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem, no prazo de trinta dias, a partir do início das atividades, Auditoria na Associação de Apoio à Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, situada no Município de Porto Nacional, objetivando comprovar a legalidade da aplicação dos recursos repassados àquela Unidade Escolar.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.391,
de 24 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARCELO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 876955-9 e SIRLENE DIAS PUTENCIO, matrícula nº 872971-9, lotados na Coordenadoria de Auditoria e Inspeção do Núcleo Setorial de Controle Interno desta Secretaria, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem, no prazo de trinta dias, a partir do início das atividades, Tomada de Contas Especial atinente aos recursos repassados à Associação de Apoio a Escola Estadual Presidente Costa e Silva, situada no Município de Ananás.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.392,
de 2 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 3 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Vistoria e Avaliação Patrimonial dos bens inservíveis das Unidades Escolares da Diretoria Regional de Ensino de Guaraí e da sede da referida Diretoria, para fins de Baixa no Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras RUTHCLÉIA PEREIRA DE SOUSA LOPES, matrícula nº 832945-1, Coordenador Regional de Administração e Finanças, MARIAAMÉLIA DE SOUZA PAZ, matrícula nº 787620-3, Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1 e MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA, matrícula nº 219452-0, Professor da Educação Básica, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.393,
de 2 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de abril de 2010,

a PORTARIA-SEDUC nº 3.283, de 27 de março de 2009, que trata da Comissão de Vistoria e Avaliação Patrimonial dos bens inservíveis das Unidades Escolares e da sede da Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.394,
de 2 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR, a partir de 20 de maio de 2010,

a PORTARIA-SEDUC nº 3.282, de 27 de março de 2009, que trata da Comissão de Vistoria e Avaliação Patrimonial dos bens inservíveis das Unidades Escolares e da sede da Diretoria Regional de Ensino de Guaraí.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.395,
de 2 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARINALVA DE SOUZANOUEIRA, matrícula nº 863081-0 e MAURO PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 838382-1, lotados na Superintendência de Gestão desta Pasta, para realizar consultas, emitir relatórios de regularidades e outros do CNPJ desta Secretaria junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Caixa Econômica Federal.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.396,
de 2 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 175, inciso II, o art. 166, inciso I e §§1º e 3º, o caput do art. 173 e o art.174, incisos I e II, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO o MEMO/DRE/CRRH/ASSEJUR/Nº 029, de 5 de agosto de 2008 e demais anexos, acostados aos autos de nº 2008/2700/004114, desta Secretaria, bem como o Parecer Jurídico nº 0269/2010, da Assessoria Jurídica desta Pasta, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos nos expedientes acima.

Parágrafo único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento investigativo, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta Sindicância Investigativa em Sindicância Decisória, garantindo-se, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores JOÃO MATIAS PIRES, matrícula nº 841545-5; SOLANGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 263290-0 e ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 773662-2, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão Sindicante, encarregando-se dos respectivos trabalhos, até a conclusão, podendo ser dispensados das atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, apresentando ao final, no prazo legal, relatório conclusivo.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA-SEDUC Nº 5.283, de 29 de agosto de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.399,
de 2 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto nos artigos 2º e 6º da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e tendo em vista o Processo nº 2010/2700/000815, resolve:

I - CREDENCIAR o Centro de Ensino Médio Diaconízio Bezerra da Silva, situado no Município de Paraíso do Tocantins, para ofertar o Ensino Fundamental - anos finais e o Ensino Médio - Curso Médio Básico.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.400,
de 2 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto nos artigos 2º e 6º da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e tendo em vista o Processo nº 2010/2700/001284, resolve:

I - CREDENCIAR o Educandário Pequenos Pensadores, situado no Município de Santa Fé do Araguaia, para ofertar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental - anos iniciais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.401,
de 2 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto nos artigos 2º e 6º da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e tendo em vista o Processo nº 2009/2700/006077, resolve:

I - CREDENCIAR a Escola Estadual Mundo-Sócio do Saber, situada no Município de Palmas, para ofertar o Ensino Fundamental - anos iniciais e finais e o Ensino Médio - Curso Médio Básico.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.402,
de 2 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto nos artigos 2º e 6º da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e tendo em vista o Processo nº 2010/2700/001014, resolve:

I - CREDENCIAR o Centro Educacional Ana Borges, situado no Município de Palmas, para ofertar o Ensino Fundamental - anos iniciais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.403,
de 2 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto nos artigos 2º e 6º da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e tendo em vista o Processo nº 2009/2700/005633, resolve:

I - CREDENCIAR a Escola Municipal Curral Queimado I, situada na Fazenda Borges; Escola Municipal Vila Nova, situada na Fazenda Vila Nova; Escola Municipal Espírito Santo, situada na Fazenda Espírito Santo; Escola Municipal Brejão, situada na Fazenda Brejão; Escola Municipal Boa Sorte, situada na Fazenda Dois Irmãos; Escola Municipal Flor de Maio, situada na Fazenda São Pedro; Escola Municipal Bocânia, situada na Fazenda Bocânia; Escola Municipal São Francisco, situada na Fazenda São Francisco; Escola Municipal São Sebastião, situada na Fazenda São Sebastião; Escola Municipal São Miguel, situada na Fazenda Cabiçudinho; Escola Municipal Santo Antônio, situada na Fazenda Santo Antônio; Escola Municipal São Brás, situada na Fazenda São Brás; Escola Municipal Bom Jardim, situada na Fazenda Bom Jardim; Escola Municipal Serra Azul, situada na Fazenda Serra Azul; Escola Municipal Matões, situada na Fazenda Matões e Escola Municipal Sadja Sâmara Miranda de Souza, situada na Avenida 7 de Agosto, s/nº, Setor Brasil, todas no Município de Conceição do Tocantins, para ofertar o Ensino Fundamental - anos iniciais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.404,
de 2 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 175, inciso II, o art. 166, inciso I e §§1º e 3º, o caput do art. 173 e o art. 174, incisos I e II, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 323/SEDUC/GEPAT, de 21 de dezembro de 2009 e demais anexos, acostados aos autos de nº 2010/2700/000966, desta Secretaria, bem como o Parecer Jurídico nº 0264/2010, da Assessoria Jurídica desta Pasta, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos nos expedientes acima.

Parágrafo único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento investigativo, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta Sindicância Investigativa em Sindicância Decisória, garantindo-se, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores FÁBIO SARDINHA WANDERLEY, matrícula nº 863815-2 e LUZ D'ALMA BELÉM MARANHÃO, matrícula nº 278890-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão Sindicante, encarregando-se dos respectivos trabalhos, até a conclusão, podendo ser dispensados das atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, apresentando ao final, no prazo legal, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.408,
de 16 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2009, do servidor do Quadro Geral, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, na forma adiante especificada:

Matricula	Servidor	Nota Final
600725-2	IRACIALVES DOS REIS	98,38

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.409,
de 16 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

ANULAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2007, do servidor do Quadro Geral, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, na forma adiante especificada:

Matricula	Servidor	Nota Final
822936-8	LOURIVALDA COSTANUNES	87,84

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.410,
de 16 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 175, inciso II, o art. 166, inciso I e §§1º e 3º, o caput do art. 173 e o art. 174, incisos I e II, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO o MEMO/DRE/GAB/ Nº 160, de 27 de maio de 2010 e demais anexos, acostados aos autos de nº 2010/2700/002655, desta Secretaria, bem como o Parecer Jurídico nº 0397/2010, da Assessoria Jurídica desta Pasta, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos nos expedientes acima.

Parágrafo único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento investigativo, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta Sindicância Investigativa em Sindicância Decisória, garantindo-se, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras RAIMUNDA NAIZA SILVA NEVES CARNEIRO, matrícula nº 136301-8; ZULENE RODRIGUES LIMA, matrícula nº 569402-7 e SILENE LÍVIA AIRES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 852079-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão Sindicante, encarregando-se dos respectivos trabalhos, até a conclusão, podendo ser dispensados das atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, apresentando ao final, no prazo legal, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.411,
de 16 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 175, inciso II, o art. 166, inciso I e §§1º e 3º, o caput do art. 173 e o art. 174, incisos I e II, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO/DRE/GAB/ Nº 838, de 25 de setembro de 2009 e demais anexos, acostados aos autos de nº 2009/2700/005047, desta Secretaria, bem como o Parecer Jurídico nº 0552/2009, da Assessoria Jurídica desta Pasta, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos nos expedientes acima.

Parágrafo único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento investigativo, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta Sindicância Investigativa em Sindicância Decisória, garantindo-se, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores JOÃO MATIAS PIRES, matrícula nº 841545-5; JUARES ALENCAR PEREIRA, matrícula nº 848240-3 e NÚBIA DIAS DA NÓBREGA, matrícula nº 680648-1, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão Sindicante, encarregando-se dos respectivos trabalhos, até a conclusão, podendo ser dispensados das atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, apresentando ao final, no prazo legal, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.412,
de 22 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2010/2700/000613, resolve:

CONCEDER ao servidor ROBERTO ANTERO DA SILVA, matrícula nº 835876-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Jorge Amado, no Município de Araguaína, Licença para cursar Mestrado em Geografia, oferecido pela Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza - CE, no período de 30 de março de 2010 a 30 de março de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.413,
de 22 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando o DESPACHO/SEDUC Nº 1.451, de 15 de julho de 2009, em que, por meio do Processo Administrativo Disciplinar nº 2009/2700/000995, conduzido pela Comissão de Sindicância Administrativa desta Secretaria, com base no art. 155, in fine, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de SUSPENSÃO, com perda da respectiva remuneração, pelo prazo de 15 (quinze) dias, à servidora MARIA APARECIDA VILARINS OLIVEIRA, matrícula nº 97608-3, Assistente Administrativo, pela prática das infrações administrativas tipificadas nos artigos 133, incisos III e IX e 134, incisos IX, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º A pena tem início a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria de Estado da Administração.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.476,
de 5 de julho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos do artigo 31, § 4º, inciso II, do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010, e

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar o Anexo II do Almoxarifado da Secretaria da Educação e Cultura, e ainda o Parecer nº 738/2010, emitido pela Subprocuradoria Administrativa, endossado pelo Despacho "SCE" nº 1503/2010, do Procurador Geral do Estado, resolve:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a locação do imóvel localizado na Quadra 812 Sul, Alameda 05, QI 04, Lote 06, centro, em Palmas-TO, de propriedade do Senhor SAMUEL BRAGA BONILHA, CPF nº 263.837.131-91, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme Processo Administrativo nº 2010/2700/0001901 - SEDUC.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.482,
de 8 de julho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos do artigo 31, § 4º, inciso II, do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010, e

Considerando a necessidade de aquisição de Exemplos do Jornal "O Paralelo 13", e ainda, o Parecer nº 900/2010, da Subprocuradoria Administrativa, endossado pelo Despacho GAB nº 236/2010, do Procurador Geral do Estado, resolve:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição de Exemplos do Jornal "O Paralelo 13" destinado a atender 240 Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de 58 Municípios do Estado, junto à Empresa HEROTIDES BATISTA DE MELO, CNPJ nº 11.476.289/0001-36, no valor total de R\$57.384,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais), conforme Processo Administrativo nº 2010/2700/002992 - SEDUC.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.483,
de 12 de julho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto nos artigos 2º e 6º da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e tendo em vista o Processo nº 2010/2700/002813, resolve:

I - CREDENCIAR o Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, situado no Município de Jaú do Tocantins, para ofertar o Ensino Médio - Curso Médio Básico.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.484,
de 12 de julho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto nos artigos 2º e 6º da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e tendo em vista o Processo nº 2010/2700/002720, resolve:

I - CREDENCIAR a Escola Municipal Sobradinho, situada no Município de Natividade, para ofertar o Ensino Fundamental - anos iniciais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.485,
de 14 de julho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos do artigo 31, § 4º, inciso II, do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010, e

Considerando a necessidade de contratação da Empresa AUGE - Tecnologia e Sistemas LTDA e ainda, o Parecer nº 869/2010, da Subprocuradoria Administrativa, endossado pelo Despacho SCE nº 1.595/2010, do Procurador Geral do Estado, resolve:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25 caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para concessão de uso de licença do Software aplicativo Sistema Gerencial de Informações Educacionais, que servirá como ferramenta de apoio aos programas: Se liga, Acelera Brasil e Circuito Campeão, em parceria com o Instituto Ayrton Senna, destinado a atender alunos de 1º ao 5º ano, junto à Empresa AUGE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 00.830.482/0001-07, no valor total de R\$163.918,44 (cento e sessenta e três mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme Processo Administrativo nº 2008/2700/001238 - SEDUC.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.486,
de 14 de julho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos do artigo 31, § 4º, inciso II, do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010, e

Considerando a necessidade de contratação de entidade para ministrar a 18ª Etapa do Curso de Formação para 154 (cento e cinquenta e quatro) Professores Indígenas em nível médio, no período de 15 a 31 de julho de 2010, no Município de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 1.000 (mil) horas/aulas e ainda, o Parecer nº 934/2010, da Subprocuradoria Administrativa, endossado pelo Despacho GAB nº 242/2010, do Procurador Geral do Estado, resolve:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XVIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de entidade para ministrar a 18ª Etapa do Curso de Formação para 154 (cento e cinquenta e quatro) Professores Indígenas em nível médio, junto à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, CNPJ nº 01.637.536/0001-85, no valor total de R\$406.824,00 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais), conforme Processo Administrativo nº 2010/2700/001649 - SEDUC.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.487,
de 14 de julho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2010/2700/001667, resolve:

CONCEDER a servidora DENISE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 843042-0, Professor da Educação Básica, lotada na Coordenadoria de Gestão Educacional desta Secretaria, Licença para cursar Mestrado em Educação Agrícola, oferecido pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRJ, no período de 19 de abril de 2010 a 19 de abril de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.490,
de 14 de julho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1.435, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.168, de 30 de junho de 2010, para:

Onde se lê: INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a prestação de serviços educacionais objetivando a realização de Curso de Formação Continuada em Planejamento Escolar, junto ao INSTITUTO PAULO FREIRE, CNPJ nº 69.270.486/0001-84, no valor total de R\$583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais), conforme Processo Administrativo nº 2010/2700/001005 - SEDUC;

Leia-se: DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a prestação de serviços educacionais objetivando a realização de Curso de Formação Continuada em Planejamento Escolar, junto ao INSTITUTO PAULO FREIRE, CNPJ nº 69.270.486/0001-84, no valor total de R\$583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais), conforme Processo Administrativo nº 2010/2700/001005 - SEDUC.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.493,
de 15 de julho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ALESSANDRA DE FÁTIMA CAMARGO PEREIRA, matrícula nº 219304-3, Professor da Educação Básica – Coordenador de Avaliação e Acompanhamento Ensino Médio DAS-7, previstas para o período de 10 de julho a 8 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 18 de maio de 2009 a 17 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.494,
de 15 de julho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora CRISTIANE MIREILE BAZZO DE PINA, matrícula nº 829397-0, Professor da Educação Básica – Ouvidor DAS-7, previstas para o período de 19 de julho a 17 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 7 de maio de 2009 a 6 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO Nº: 002.
CONVÊNIO Nº: 004/2008.
PROCESSO Nº: 2007/2529/000140.
CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda.
CONVENIADO: Caixa Econômica Federal.
OBJETO: Prorrogação da vigência e inclusão da Cláusula das Garantias da CAIXA do presente convênio de processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela CONVENETE, lançados em contas correntes de servidores estaduais ativos na CAIXA, denominados, para efeitos deste instrumento, CREDITADOS.
VIGÊNCIA: 1º/04/2010 à 31/03/2011.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2010.
SIGNATÁRIOS : - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
Raimundo Nonato Frota Filho – Superintendente Regional.

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO
ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº: 004.
CONTRATO Nº: 015/2006.
PROCESSO Nº: 2005/4500/000015.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Caixa Econômica Federal.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços de Arrecadação por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE.
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
45.010.04.122.0022.6003, natureza de despesa 3.3.90.39, fonte 0100.
VIGÊNCIA: 1º.01.2010 à 31.12.2010.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2010.
SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
Raimundo Nonato Frota Filho – Superintendente Regional.

ACÓRDÃO Nº : 191/2010

PROCESSO Nº : 2008/6880/500246
REEXAME NECESSÁRIO : 2.778
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : A. A. F. MOURA E CIA LTDA
INSC. ESTADUAL : 29.341.972-8

EMENTA: Lucro Bruto Auferido Inferior ao Arbitrado. Saídas de Mercadorias Tributadas. Lícita a exigência tributária, devendo ser concedida redução na base de cálculo.

Descumprimento de Obrigação Acessória. Falta de Entrega de Guias de Informação e Apuração Mensal do ICMS – Aplica-se multa formal quando da não apresentação de documentos fiscais.

Descumprimento de Obrigação Acessória. Falta de Autenticação e Apresentação de Livro de Inventário. Equívoco na Aplicação da Penalidade – Correta a exigência de multa formal pela não apresentação do livro de registro de inventário, porém, modificada a penalidade para aplicação da que se faz cabível ao fato.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração de nº. 2008/001464 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 1.807,54 (um mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), R\$ 500,00 (quinhentos reais), e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a parte do campo 4.11, campo 5.11 e parte do campo 6.11, respectivamente, mais acréscimos legais; sendo que em relação ao campo 6.11, foi alterada a penalidade para o Art. 50, V, "a", item 1 da lei 1.287/01; e absolver dos valores de R\$ 753,14 (setecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), e R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), referentes a parte dos campos 4.11 e 6.11, respectivamente. O COCRE conheceu e deu provimento parcial ao Recurso Voluntário em relação ao contexto 4.1. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de maio de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 192/2010

PROCESSO : 2009/7270/500371
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.789
RECORRENTE : AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL MODELO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL : 29.070.343-3

EMENTA: Vendas Efetuadas e Registradas no Emissor de Cupom Fiscal. Falta de Registro em Livros Fiscais – Lícita a exigência fiscal quando detectada a ausência de registro de vendas constantes da memória relativa ao totalizador tributado do ECF.
Descumprimento de Obrigação Acessória. Falta de Escrituração de Aquisição de Mercadorias – É líquida e certa a exigência de multa formal quando não ocorre o registro de aquisição de mercadorias.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de perempção do recurso, arguida pela REFAZ; e por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade da sentença por falta de observância das matérias contidas no Art. 57 da Lei 1.288/01; e nulidade do auto de infração por cerceamento ao direito de defesa, por ausência do levantamento específico, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração de nº. 2009/001835 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 1.072,52 (um mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), R\$ 4.881,88 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), e R\$ 156,01 (cento e cinquenta e seis reais e um centavo), referentes aos campos 4.11 a 6.11, respectivamente, mais acréscimos legais. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 28 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 193/2010

PROCESSO : 2009/6040/500430
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.831
RECORRENTE : AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 61 LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL : 29.398.008-0

EMENTA: Falta de Registro de Saídas de Mercadorias Tributadas. Empresa Atuante no Ramo de Vendas de Combustíveis. Produtos Sujeitos ao Regime de Substituição Tributária – É nulo por imprecisão na determinação do fato gerador auto de infração que exige ICMS normal de empresa que comercializa em sua maioria produtos sujeitos a substituição tributária.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento por imprecisão na determinação do fato gerador, arguida pelo Conselheiro Relator e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, observando a atividade exercida pela empresa. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 16 dias do mês de junho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 194/2010

PROCESSO : 2007/6040/504416
 RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.713
 RECORRENTE : AVON COSMÉTICOS LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSC. ESTADUAL : 29.066.442-0

EMENTA: Diferencial de Alíquota. Material Destinado a Consumo Próprio, Demonstração, Brinde e Bonificação – Obrigatório o recolhimento da diferença alíquota do ICMS entre o estado de origem e o estado de destino sobre operações com mercadorias que não se destinam à comercialização.

ICMS Substituição Tributária. Destacado a Menor em Nota Fiscal – Há que se destacar e recolher na integralidade o imposto devido por Substituição Tributária.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade da sentença pela não análise das preliminares suscitadas pelo julgador de 1ª instância; nulidade do auto de infração por falta de descrição clara, precisa e resumida; decadência relativa ao período de 2002, todas arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração de nº. 2007/005363 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 5.804,00 (cinco mil e oitocentos e quatro reais), R\$ 45.016,97 (quarenta e cinco mil, dezesseis reais e noventa e sete centavos), R\$ 21.363,62 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), R\$ 10.095,10 (dez mil, noventa e cinco reais e dez centavos), R\$ 14.417,12 (quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e doze centavos), R\$ 40.741,89 (quarenta mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), R\$ 30.568,10 (trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), R\$ 26.899,23 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), R\$ 1.361,38 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), R\$ 4.177,66 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), R\$ 680,04 (seiscentos e oitenta reais e quatro centavos), e R\$ 732,99 (setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), referentes aos campos 4.11 a 15.11, respectivamente, mais acréscimos legais. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Marivan Beserra Cruz. Presidiu a sessão de julgamento aos 27 dias do mês de maio de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
 CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 195/2010

PROCESSO Nº : 2009/6040/502914
 IMPUGNAÇÃO : 79
 IMPUGNANTE : DISTRIB. DE BEBIDAS E REP. CENTRO OESTE LTDA
 IMPUGNADA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSC. ESTADUAL : 29.363.234-0

EMENTA: ICMS Substituição Tributária. Imposto Não Retido e Não Recolhido na Fonte. Destinatário Responsável Pelo Pagamento – É de responsabilidade do destinatário o recolhimento do imposto quando o mesmo não é retido e recolhido pelo remetente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento ao direito de defesa, pela ausência de intimação do sujeito passivo da iniciação dos procedimentos fiscais, arguida pela Impugnante. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, julgar

procedente o auto de infração 2009/001756 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 85.828,01 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e um centavo), referente ao campo 4.11, mais acréscimos legais. O Senhor Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 20 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
 CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 196/2010

PROCESSO Nº : 2009/6040/501012
 IMPUGNAÇÃO : 65
 IMPUGNANTE : FAIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 IMPUGNADA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSC. ESTADUAL : 29.066.888-3

EMENTA: ICMS - Substituição Tributária. Decadência – Extingue-se o crédito tributário quando transcorridos cinco anos do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acolher a preliminar de decadência, arguida pelo conselheiro João Gabriel Spicker e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Os Senhores Daniel Almeida Vaz e Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Impugnante e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, Luciene Souza Guimarães Passos e com voto vencedor João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 26 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
 CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha
 CONS. AUTOR DO VOTO: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 197/2010

PROCESSO Nº : 2009/6040/501013
 IMPUGNAÇÃO : 66
 IMPUGNANTE : FAIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 IMPUGNADA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSC. ESTADUAL : 29.066.888-3

EMENTA: ICMS Substituição Tributária. Empresa Detentora de Termo de Acordo de Regime Especial. Obrigatoriedade do Recolhimento do ICMS-ST Pelas Saídas. Direito ao Crédito Quando o Imposto é Anteriormente Retido. Imposto Recolhido à Menor – Exclui-se da exigência tributária os valores que encontram-se amparados por TARE.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de coisa julgada, uma vez que o auto de infração é originário de outro auto de infração julgado nulo, arguida pela Impugnante. No mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação e dar-lhe provimento parcial, para julgar procedente em parte o auto de infração de nº. 2009/000556 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 246,93 (duzentos e quarenta e seis reais e três centavos), relativo parte do campo 4.11, mais acréscimos legais; e absolver o sujeito passivo no valor de R\$ 8.531,47 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), relativo parte do campo 4.11. Os Senhores Daniel Almeida Vaz e Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Impugnante e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, Luciene Souza Guimarães Passos e com voto vencedor João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 26 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
 CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha
 CONS. AUTOR DO VOTO: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 198/2010

PROCESSO Nº : 2002/6500/000087
 REEXAME NECESSÁRIO : 2.769
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO : FRANCISCA ALVES PEREIRA
 INSC. ESTADUAL : 29.003.846-4

EMENTA: Levantamento Conclusão Fiscal. Desconsideração do Estoque Final – Não prospera o auto de infração quando não é considerado o estoque final na elaboração do levantamento que lhe dá sustentação.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº. 27419 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 1.475,76 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), referente ao campo 4.8. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 16 dias do mês de maio de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
 CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 199/2010

PROCESSO : 2009/7240/500320
 RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.792
 RECORRENTE : FRIGORÍFICO INDUSTRIAL AÇAILÂNDIA LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSC. ESTADUAL : 121543129

EMENTA: ICMS Mercadoria em Trânsito. Inidoneidade dos Documentos Fiscais Fundada em Relatório do Sintegra. Contribuinte Estabelecido em Outra Unidade da Federação – Improcede a exigência tributária fundada em relatório que não é hábil para comprovar inidoneidade de documento fiscal, também, quando a legislação prevê a aplicabilidade do ilícito apenas em empresas estabelecidas neste estado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do auto de infração por inconstitucionalidade da fonte legislativa que instituiu o ICMS no Estado do Tocantins e por incompetência do agente fiscal por não ser contador, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº. 2009/000359 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor R\$ 8.364,51 (oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de maio de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
 CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 200/2010

PROCESSO Nº : 2009/6860/500766
 REEXAME NECESSÁRIO : 2.848
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO : KITTA COM DE TECIDOS E ARMARINHOS LTDA
 INSC. ESTADUAL : 29.055.837-9

EMENTA: Omissão de Saídas de Mercadorias Tributadas. Levantamento Laborado Com Erro. Valor das Vendas Brutas Lançadas Inferior ao Real – Não prevalece o auto de infração apoiado em levantamento que apresenta erro quanto ao valor das vendas efetuadas.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2009/000942 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 3.024,04 (três mil, vinte e quatro reais e quatro centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 07 dias do mês de junho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 201/2010

PROCESSO Nº : 2008/6880/500230
REEXAME NECESSÁRIO : 2.812
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : MBS. CONS. CIVIL. INST. EL. TELEFÔNICA COMUNI-
CAÇÃO LTDA
INSC. ESTADUAL : 29.065.493-9

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Não Confecção e Autenticação de Livros Fiscais. Ausência de Documentos Probatórios – Impossibilidade de se exigir multa formal quando o auto de infração não se faz acompanhar de documentos que comprovem o ilícito.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº. 2008/001446 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 29 dias do mês de junho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 202/2010

PROCESSO Nº : 2008/6880/500232
REEXAME NECESSÁRIO : 2.814
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : MBS. CONST. CIVIL. INST. ELE. TELEFÔNICA COMU-
NICAÇÃO LTDA.
INSC. ESTADUAL : 29.065.493-9

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Não Confecção e Autenticação de Livros Fiscais. Ausência de Documentos Probatórios – Impossibilidade de se exigir multa formal quando o auto de infração não se faz acompanhar de documentos que comprovem o ilícito.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº. 2008/001448 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 29 dias do mês de junho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 203/2010

PROCESSO : 2009/6820/500249
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.769
RECORRENTE : NILSON VJANA PIRES
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL : 29.372.404-0

EMENTA: Suprimento Ilegal de Caixa. Caixa Saneado com Registros de Saídas de Mercadorias Efetuadas em Novos Livros, Autorizados Pelo Delegado da Receita Estadual – Improcede a exigência quando o saneamento do ilícito é autorizado pela Receita Estadual.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais: por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do lançamento por falta de caixa inicial; imprecisão na relação de tipificação do histórico e por autoridade incompetente, todas alegadas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2009/001534 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 54.129,29 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), referente ao campo 4.11. Os Srs. Aldecimar Esperandio e Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 10 dias do mês de junho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 204/2010

PROCESSO : 2009/6270/500240
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.803
RECORRENTE : NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL : 29.401.027-0

EMENTA: Aproveitamento Indevido de Créditos Referente Simulação da Devolução de Vendas. Operação Não Realizada. Ausência de Provas na Sustentação do Lançamento. Parte do Creditamento Relativo a Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária – Diante da inexistência de provas da não ocorrência da simulação de devolução, prevalece a exigência do crédito tributário somente quanto as mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária.

Aproveitamento Indevido de Créditos de ICMS. Lançamento Relativo a Fretes. Estorno de Créditos Não Realizado – Correta a Exigência Tributária quando equivocadamente o contribuinte aproveita-se de créditos que deveriam ser estornados.

Falta de Estorno de Créditos de ICMS. Produtos Furtados. Não Ocorrência da Venda – Obrigatório o estorno do crédito das mercadorias furtadas, uma vez que não houve a efetiva venda dos mesmos.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2009/001043 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 1.694,19 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), R\$ 6.751,02 (seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e dois centavos), R\$ 580,21 (quinhentos e oitenta reais e vinte e um centavos), R\$ 513,50 (quinhentos e treze reais e cinquenta centavos), R\$ 580,21 (quinhentos e oitenta reais e vinte e um centavos), R\$ 513,50 (quinhentos e treze reais e cinquenta centavos), e R\$ 2.961,52 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), referente parte dos campos

4.11 e 5.11, e 6.11 a 10.11, respectivamente, mais acréscimos legais; e absolver dos valores de R\$ 4.315,62 (quatro mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), e R\$ 17.226,06 (dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais e seis centavos), referente parte dos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O Senhor Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, Elena Peres Pimentel e com voto vencedor João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 14 dias do mês de junho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha
CONS. AUTOR DO VOTO: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 205/2010

PROCESSO : 2008/6040/502357
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.830
RECORRENTE : ÓTICAS BURITI LTDA – ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL : 29.389.021-8

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Omissão de Entradas de Mercadorias Tributadas. Montagem de Lentes e Armações. Produto Oculos de Grau – Não há como exigir multa formal quando comprovadamente as mercadorias sofreram transformação e a saída do produto encontrase devidamente registrado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2008/001479 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 905,06 (novecentos e cinco reais e seis centavos), referente ao campo 4.11, conforme Termo de Aditamento de fls. 42. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 07 dias do mês de junho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 206/2010

PROCESSO : 2008/6040/502374
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.829
RECORRENTE : ÓTICAS BURITI LTDA – ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL : 29.389.021-8

EMENTA: Lucro Bruto Auferido Menor que o Arbitrado. Presunção de Omissão de Saídas de Mercadorias Tributadas – Correta a exigência tributária quando não afastada a presunção de omissão de registro de saídas de mercadorias tributadas.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de preempção do Recurso Voluntário, arguida pela REFAZ. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2008/001493 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário nos valores de R\$ 4.877,53 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), e R\$ 17.371,14 (dezessete mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente, mais acréscimos legais. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 07 dias do mês de junho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 207/2010

PROCESSO Nº : 2009/6640/500490
 REEXAME NECESSÁRIO : 2.852
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO : RÁPIDO AMAZONAS LTDA.
 INSC. ESTADUAL : 29.002.890-6

EMENTA: Suprimentos Ilegais de Caixa. Apuração de Saldo Fiscal. Constatação de Não Ocorrência de Saldo Credor – Não prevalece o lançamento quando, após os ajustes fiscais, o saldo de caixa permanecer devedor.

Suprimentos Ilegais de Caixa. Equívoco na Elaboração do Levantamento. Lançamento Indevido de Omissões. Ajustes Efetuados – Exclui-se da exigência tributária os valores lançados equivocadamente após efetuados os ajustes necessários.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração 2009/001561 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz os valores de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), e R\$ 5.431,60 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), referentes ao campo 4.11 e parte do campo 5.11, respectivamente. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 21 dias do mês de junho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 208/2010

PROCESSO Nº : 2009/6040/503158
 IMPUGNAÇÃO : 81
 IMPUGNANTE : RODRIGUES E MACHADO LTDA
 IMPUGNADA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSC. ESTADUAL : 29.383.357-5

EMENTA: Suprimentos de Caixa sem Comprovação de Origem. Valores Advindos da Conta Bancos do Próprio Contribuinte. Equívoco ao Determinar o Fato Gerador - Passível de nulidade a autuação que apresenta erros na sua elaboração e não traz provas convincentes do ilícito.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração por erro na determinação do fato gerador, arguida pelo conselheiro relator e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Os Senhores Aldecimar Esperandio e Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Impugnante e Fazenda Pública, respectivamente. O Representante Fazendário sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, por um auditor substituto, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 17 dias do mês de maio de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 209/2010

PROCESSO : 2002/6100/000002
 RECURSO VOLUNTÁRIO : 5.154
 RECORRENTE : SUPERMERCADO IPÊ LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSC. ESTADUAL : 29.057.438-2

EMENTA: ICMS. Falta de Registro de Notas Fiscais de Entradas. Equívoco na Aplicação da Infração - Improcede o Auto de Infração que exige imposto, quando deve ser exigido multa formal.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº. 31214 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 6.002,32 (seis mil, dois reais e trinta e dois centavos), referente ao campo 4.11. O Senhor Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 18 dias do mês de maio de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 210/2010

PROCESSO Nº : 2007/6040/504643
 REEXAME NECESSÁRIO : 2.479
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO : VALE E SILVA LTDA
 INSC. ESTADUAL : 29.088.797-6

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Falta de Escrituração de Notas Fiscais de Saídas. Provas do Ilícito Embasadas na Ficha de Controle de Autenticação de Impresso e no Termo de Homologação de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais (ÁIDF) – Improcedente a exigência de multa formal fundamentada em documentos que comprovem apenas a confecção e autenticação das notas fiscais.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração nº. 2007/005526 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento ao 1 dia do mês de junho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

Está definitivamente julgado pela r. sentença o valor de R\$100,00, ref. ao campo 5.11.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 211/2010

PROCESSO Nº : 2009/9540/501157
 RESTITUIÇÃO DE INDEBÍTO TRIBUTÁRIO Nº : 88
 REQUERENTE : EDIMAC COM. DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 REQUERIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.054.271-5

EMENTA: Solicitação de Restituição de Indébito Tributário. Auto de Infração Julgado Improcedente em Primeira e Segunda Instâncias Administrativa Tributária - Legítima a restituição de indébito tributário decorrente de lançamento de ofício julgado improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, deferir o pedido de restituição solicitado pela requerente no valor de R\$ 625,36 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 08 dias do mês de junho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

ACÓRDÃO Nº : 212/2010

PROCESSO Nº : 2009/6040/502713
 RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.821
 RECORRENTE : HOSPTECH COM. DE EQUIP. MÉDICO HOSP.
 LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSC. ESTADUAL Nº : 29.059.391-3

EMENTA: Crédito de ICMS. Aproveitamento Indevido. Apropriações Efetuadas com Diversas Irregularidades - É legítima a exigência fiscal quando as apropriações de créditos do ICMS ocorreram em desacordo com a legislação tributária.

DECISÃO: Decidiu, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do lançamento por cerceamento do direito de defesa, por inexistência de nova auditoria e extinção do crédito tributário pela decadência, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2009/001627 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 359,42 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), R\$ 682,80 (seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), R\$ 998,97 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), R\$ 710,01 (setecentos e dez reais e um centavo), R\$ 670,95 (seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), R\$ 2.029,99 (dois mil, vinte e nove reais e noventa e nove centavos), R\$ 935,56 (novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e R\$ 38,78 (trinta e oito reais e setenta e oito centavos), referentes aos campos 4.11 a 11.11, respectivamente; mais acréscimos legais. Os conselheiros Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker votaram pela procedência dos campos 4.11 e 6.11 a 11.11 e improcedência do campo 5.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. A conselheira Regina Alves Pinto acompanhou o voto da conselheira Relatora. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 05 dias do mês de julho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

ACÓRDÃO Nº : 213/2010

PROCESSO Nº : 2009/6040/502686
 RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.812
 RECORRENTE : HOSPTECH COM. DE EQUIP. MÉDICO HOSP.
 LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.059.391-3

EMENTA: Aproveitamento indevido de crédito do ICMS. Energia Elétrica e Serviço de Comunicação - É legítimo o lançamento quando da apropriação de crédito do ICMS, nas aquisições de serviço de energia elétrica e telefonia, por empresas cujo ramo de atividade não há prerrogativa legal.

DECISÃO: Decidiu, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do lançamento por cerceamento do direito de defesa, por inexistência de nova auditoria e extinção do crédito tributário pela decadência, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2009/001607 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 4.040,06 (quatro mil, quarenta reais e seis centavos) e R\$ 1.855,38 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente, mais acréscimos legais. A Sr^á Cecília Moreira Fonseca e o Sr Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 22 dias do mês de junho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

ACÓRDÃO Nº : 214/2010

PROCESSO Nº : 2009/6040/502711
 RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.818
 RECORRENTE : HOSPTECH COM. DE EQUIP. MÉDICO HOSP.
 LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.059.391-3

EMENTA: Aproveitamento indevido de crédito do ICMS. Transporte a Maior de Saldo Credor - É legítimo o lançamento quando constatado transporte a maior do saldo credor para o exercício seguinte.

DECISÃO: Decidiu, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do lançamento por cerceamento do direito de defesa, por inexistência de nova auditoria e extinção do crédito tributário pela decadência, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2009/001625 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 274,36 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), referente ao campos 4.11, mais acréscimos legais. A Srª Cecília Moreira Fonseca e o Sr Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 22 dias do mês de junho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
 CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

ACÓRDÃO Nº : 215/2010

PROCESSO Nº : 2009/6040/502685
 RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.811
 RECORRENTE : HOSPTECH COM DE EQUIP MED. HOSP LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.059.391-3

EMENTA: Aproveitamento indevido de crédito do ICMS. ICMS Parcelado - É legítima a autuação fiscal quando a apropriação de crédito do ICMS é proveniente de pagamento de ICMS parcelado em processo de ação fiscal.

DECISÃO: Decidiu, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do lançamento por cerceamento do direito de defesa, por inexistência de nova auditoria e extinção do crédito tributário pela decadência, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2009/001606 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 3.377,22 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos) e R\$ 87,11 (oitenta e sete reais e onze centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente, mais acréscimos legais. A Srª Cecília Moreira Fonseca e o Sr Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 22 dias do mês de junho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
 CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

ACÓRDÃO Nº : 216/2010

PROCESSO Nº : 2009/6040/502614
 REEXAME NECESSÁRIO : 2.820
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL INTERESSADO : CAETES COM. DE VEÍC. AUTOMOTORES LTDA.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.401.353-9

EMENTA: ICMS Substituição Tributária. Valor Retido e Recolhido a Menor. Pagamento Anterior de Parte do Quantum Reclamado - É extinto o lançamento do crédito tributário quando o contribuinte comprova que, anteriormente à autuação, efetuou o pagamento de parte da exigência.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração 2009/001553 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 619,30 (seiscentos e dezenove reais e trinta centavos), referente parte do campo 4.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 31 dias do mês de junho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto. Está definitivamente julgado pela r. sentença o valor de R\$211,80, referente parte do campo 4.11.
 CONS. RELATOR: Elena Peres Pimentel

ACÓRDÃO Nº : 217/2010

PROCESSO Nº : 2007/7160/500034
 RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.785
 RECORRENTE : COM ATAC DE GEN. ALIM TAGUATINGALTD
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.048.473-1

EMENTA Decadência. Extinto o Direito da Constituição do Crédito Tributário – Extingue-se o crédito tributário lavrado após transcorridos cinco anos do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos, por unanimidade, acolher a preliminar de extinção do crédito tributário pela decadência, argüida pela REFAZ, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de maio de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
 CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

ACÓRDÃO Nº : 218/2010

PROCESSO : 2009/6040/500270
 REEXAME NECESSÁRIO : 2.838
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL INTERESSADO : DENTAL TOCANTINS COM DE PROD ODONTOL.
 LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.384.723-1

EMENTA ICMS - Substituição Tributária. Portador de Termo de Acordo de Regime Especial – Não procede a exigência quando a escrituração efetuada pela autuada está em consonância com o TARE.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2009/000106 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$11.830,42 (onze mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 14 dias do mês de junho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
 CONS. RELATOR: Elena Peres Pimentel

ACÓRDÃO Nº : 219/2010

PROCESSO Nº : 2009/6640/500544
 RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.839
 RECORRENTE : FERRARI COM. DE MOTOS E MOTORES LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.034.829-3

EMENTA: ICMS. Imposto Devido por Substituição Tributária. Comprovação do Pagamento em Data Anterior à Autuação – Não prevalece a exigência fiscal quando comprovado o pagamento do valor exigido antes da lavratura do Termo de Apreensão da Mercadoria e do Auto de Infração.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2009/001685 e absolver o sujeito passivo do pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 360,17 (trezentos e sessenta reais e dezessete centavos), referente ao campo 4.11. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 06 dias do mês de julho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
 CONS. RELATOR: Elena Peres Pimentel.

ACÓRDÃO Nº : 220/2010

PROCESSO : 2009/7270/500082
 REEXAME NECESSÁRIO : 2.837
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL INTERESSADO : FORNARI E MOREIRA LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.069.684-4

EMENTA: Levantamento Básico do ICMS. Identificação de Falhas no Procedimento Fiscal. Inexistência do Ilícito – O auto de infração não prevalece quando no curso do processo verificar-se erro material no levantamento.

ICMS. Operações de Saídas de Mercadorias. Não Registro nos Livros Próprios. Redução da Base de Cálculo Não Considerada. Constatação de Cupons Fiscais Relativos a Parte de Notas Fiscais - As divergências de soma entre os registros nos livros próprios e os documentos fiscais emitidos configuram ilícito fiscal de omissão de registro de saídas, devendo ser excluídos da exigência o valor da redução de base de cálculo legalmente prevista e dos cupons fiscais relativos a parte das notas fiscais.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2009/000188 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 2.011,10 (dois mil e onze reais e dez centavos), referente parte do campo 5.11, mais acréscimos legais; e absolver dos valores de R\$ 1.220,14 (um mil, duzentos e vinte reais e quatorze centavos), e R\$ 2.038,98 (dois mil, trinta e oito reais e noventa e oito centavos), referente ao campo 4.11 e parte do campo 5.11, respectivamente. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento do dia 26 do mês de maio de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATOR: Elena Peres Pimentel

ACÓRDÃO Nº : 221/2010

PROCESSO Nº : 2008/6040/503097
REEXAME NECESSÁRIO : 2.841
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : ÓTICA CAPITAL LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.394.156-4

EMENTA: Diferenças de ICMS não Recolhidas. Não Enquadramento no Regime de Microempresa. Não Concessão de Créditos Relativos às Entradas - Nulo o lançamento embasado em levantamento que não determina com precisão o fato gerador da obrigação tributária.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por maioria, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2008/001989 e extinto o processo sem julgamento do mérito. O conselheiro João Gabriel Spicker votou pela procedência dos autos. O Representante Fazendário, Senhor Ricardo Shiniti Konya recomendou que sejam refeitos os trabalhos de auditoria. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 05 dias do mês de julho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

ACÓRDÃO Nº : 222/2010

PROCESSO : 2009/6040/500021
REEXAME NECESSÁRIO : 2.905
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : PALMAS COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.060.517-2

EMENTA: Levantamento Básico do ICMS. Identificação de Falhas no Procedimento Fiscal. Inexistência do Ilícito – O auto de infração não prevalece quando no curso do processo verificar-se erro material no levantamento, que descaracteriza o ilícito.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2009/000015 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 14.927,17 (quatorze mil, novecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento do dia 26 do mês de maio de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATOR: Elena Peres Pimentel

ACÓRDÃO Nº : 223/2010

PROCESSO : 2009/6040/500027
REEXAME NECESSÁRIO : 2.850
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : SPORT RODAS E PNEUS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.068.522-2

EMENTA: Levantamento da Conta Caixa. Extinção do Direito da Constituição do Crédito Tributário - O lançamento é extinto pela decadência quando lavrado depois de transcorridos cinco anos do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração nº 2009/000020 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 1.836,50 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 14 dias do mês de junho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATOR: Elena Peres Pimentel

ACÓRDÃO Nº : 224/2010

PROCESSO : 2009/6140/500902
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.827
RECORRENTE : F NUNES DE CARVALHO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.063.488-1

EMENTA: ICMS. Levantamento do Movimento Financeiro. Constatação de Omissão de Receitas Tributáveis. A omissão de saídas de mercadorias tributadas caracteriza-se pela comprovação da suplantação de despesas em fase às receitas levantadas.

ICMS. Enquadramento no Regime Tributário Concedido à Microempresa. Cálculo do Crédito Tributário sem Considerar a Efetiva Carga Tributária - Não prevalece a totalidade da exigência tributária, considerada a carga tributária aplicável ao Regime Especial concedido às Microempresas.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, para confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2009/001811 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 430,38 (quatrocentos e trinta reais e trinta e oito centavos), e R\$ 5,00 (cinco reais), referentes ao campo 4.11 e parte do campo 5.11, respectivamente, mais acréscimos legais; e absolver do valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente parte do campo 5.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 17 dias do mês de maio de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATOR: Elena Peres Pimentel

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ Nº 949,
de 17 de julho de 2010.**

Dispõe sobre a reativação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa VIBELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no Art. 522, § 2º combinado com o Art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.813/2007, da empresa VIBELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.067.382-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2010**

AQ. DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DO CURSO
DE APERFEIÇOAMENTO DE
PROFISSIONAIS)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
<< CONVENIO >>
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.830/3100/2010

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 04.08.2010 às 09:00 horas
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 16 de julho de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2010

AQ. DE VEÍCULO
(PICK-UP)

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.112/2029/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE VEÍCULO
Data de Abertura: 29.07.2010 às 09:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO
COMPRASNET Nº 035/2010**AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(COLETE BALÍSTICO)POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.040/0903/2010Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO
Data: 30/07/2010 às 09:00hs
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de
poderem ser lidos e retirados através da
Internet nos sites www.comprasnet.gov.br e
www.cpl.to.gov.br, poderão também ser obtidos
na Comissão Permanente de Licitação da
Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins,
sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.:
77.001-002, no horário das 8h às 12h e de
14h às 18h.**PREGÃO ELETRÔNICO
COMPRASNET Nº 036/2010**AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO
DE CURVA DE RETENÇÃO DE UMIDADE)SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.026/2029/2010Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
Data: 29/07/2010 às 10:00hs
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de
poderem ser lidos e retirados através da
Internet nos sites www.comprasnet.gov.br e
www.cpl.to.gov.br, poderão também ser obtidos
na Comissão Permanente de Licitação da
Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins,
sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.:
77.001-002, no horário das 8h às 12h e de
14h às 18h.**PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2010**AQ. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA/SOFTWARE
(CHASSI, SERVIDOR, RACK, ETC)SECRETARIA DA SAÚDE
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
01.468/3055/2010Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA/
SOFTWARE
Data de Abertura: 29.07.2010 às 08:15 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-
002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas
na Comissão Permanente de Licitação, fone
0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em
Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 16 de julho de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação**CONCORRÊNCIA Nº 013/2010**AQ. DE SERVIÇOS
(CONCESSÃO DE SERVIÇOS À EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO
COMPLETA INTEGRADA DE REGISTRO DE
CONTRATOS DE FINANCIAMENTO COM
CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, DE
ARRENDAMENTO MERCANTIL, DE COMPRA
E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO OU DE
PENHOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,
INCLUINDO ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS,
ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS,
FORNECIMENTO DE SOFTWARES, MAO-DE-
OBRA ESPECIALIZADA DE REGISTRO,
GERENCIAMENTO E SUPORTE)DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.236/3247/2010Modalidade: CONCORRÊNCIA
Tipo: TÉCNICA E PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas
alterações
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 03.09.2010 às 08:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-
002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas
na Comissão Permanente de Licitação, fone
0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em
Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 14 de julho de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação**SECRETARIA
DO GOVERNO**

Secretário: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO

EXTRATO DE CONTRATOEm cumprimento ao que preceitua o artigo 61,
parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, de 21 de
junho de 1993, a Secretaria de Estado do
Governo, torna pública a celebração do seguinte
extrato de contrato:PROCESSO Nº.: 2010 2100 000014
CONTRATO Nº: SEGOV – Nº 017/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE
GOVERNO
CONTRATADA: EMPRESA MINASCOM
COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) câmara
fotográfica, com garantia e assistência técnica
VIGÊNCIA: até o término da garantia do objeto.
GARANTIA: 12 (Doze) meses, a partir da data de
entrega.
ASSINATURA: 29/06/2010
SIGNATÁRIOS: CARLOS ROBERTO BRAGA DO
CARMO
Secretário de Governo
CPF nº. 021.327.021-87
ALEXANDRE CORRÊA DA SILVA
Minascom Comercial Ltda
CPF 644.860.361-15**SECRETARIA DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

Secretário: JOÃO TELMO VALDUGA

EXTRATO DE CONVÊNIOCONVÊNIO Nº: SIC/ACIG – 012/2010FDE
PROCESSO Nº: 2010 3660 000035
CONCEDENTE: Secretaria de Indústria e
Comércio
CONVENENTE: Associação Comercial e
Industrial de Araguaína – ACIARA
OBJETO: Apoiar a Realização da 3ª EPOCA-
Exposição do Pólo Comercial de Araguaína
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA 22 de junho de 2010
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura
até 30 de novembro de 2010.
SIGNATÁRIOS: João Telmo Valduga – Secretário
Eunice Ferreira de Sousa Kuhn – Presidente**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

**PORTARIA/SEINF Nº 01520/2010,
de 12 de julho de 2010.**O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das
atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42,
parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado
e pelo ATO nº 49 – NM, com base no Art. 67 de Lei
8.666/93, RESOLVE:**DESIGNAR**Olga Barale de Souza, Engenheira Civil, matrícula
nº 732010-8, CREA nº 006605-9/D-TO, para
acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços
de recuperação do telhado, forro de gesso,
impermeabilização com silicone em parede de
tijolo aparente e substituição de corrimões, no
prédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento do Estado, em Palmas,
Tocantins, objeto do contrato nº 066/2010.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2010**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS
PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da
Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº.
001701/2009 de 18/11/2009 torna público o
resultado da Tomada de Preços nº. 003/2010,
conforme processo nº 2009/3700/000151,
realizado às 15 (quinze) horas do dia 29 (vinte e
nove) de março de 2010, em sua sede à Praça
dos Girassóis, s/nº, objetivando a elaboração
de projetos para o Aeródromo de Mateiros, no
Estado do Tocantins, que teve como vencedora
a empresa AEROENGE CONSTRUÇÕES LTDA,
pelo valor de R\$ 78.000 (setenta e oito mil reais).

Palmas - TO, 08 de abril de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente**COMUNICADO
PROCESSO: 2010/3700/000299
CONCORRÊNCIA Nº 010/2010**OBJETO: Construção do Aeródromo (pista de
pouso, pista de taxi e pátio de aeronave), no
município de Taguatinga, no Estado do Tocantins.Decorrido in albis o prazo para interposição de
recursos quanto ao resultado de habilitação,
esta Comissão de Licitação, dando
continuidade ao procedimento licitatório,
comunica aos interessados que a sessão
pública para abertura das propostas de preços
será realizada às 15 (quinze) horas do dia 20
(vinte) do mês de julho do ano em curso, em
sua sala de sessões.

Palmas - TO, 16 de julho de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 025/2010**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS
PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da
Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº.
001701/2009 de 18/11/2009 torna público o
resultado do Convite nº. 025/2010, conforme
processo nº. 2010/3700/000308, realizado às 10
(dez) horas do dia 05 (cinco) de julho de 2010, em
sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando
a construção de 6.030 m de RDR-AT 19,9 KV, com
instalação de 05 (cinco) postos de transformação
de 15 KVA, para atender a Região do Córrego
Ferrugem, em São Salvador, no Estado do
Tocantins, que teve como vencedora a empresa
ELETRONEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES
ELETRICAS LTDA, pelo valor de R\$ 149.646,52
(cento e quarenta e nove mil, seiscentos e
quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Palmas – TO, 09 de julho de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTOSecretário: **DAVID SIFFERT TORRES****PORTARIA CONJUNTA Nº 04, de 15 de julho de 2010.**

OS SECRETÁRIOS DO PLANEJAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no § 1º, do art. 42, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8º do Decreto nº 2.779, de 23 de junho de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro, comporem a Unidade de Coordenação Estadual – UCE, do Projeto Estadual de Apoio à Modernização da Gestão Pública e do Planejamento – PNAGE - TO, que integra o Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão Pública e do Planejamento – PNAGE:

I - Coordenador Geral: Denise Raposo Franca - da Secretaria do Planejamento – SEPLAN;

II - Coordenador Técnico: Cleomar Arruda Silva - da Secretaria da Administração - SECAD;

III - Coordenador de Gestão e Finanças: Pollianna Barros Marques – da Secretaria do Planejamento – SEPLAN;

IV - Coordenador de Monitoramento e Avaliação: Doralice Mello Rocha Casé – da Secretaria do Planejamento - SEPLAN;

V - Coordenador de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas: Marilene Rodrigues Evangelista Silva - da Secretaria do Planejamento - SEPLAN;

VI - Coordenador de Políticas e Gestão de Recursos Humanos: Linda Marta Arantes Beirigo – da Secretaria da Administração - SECAD;

VII - Coordenador de Estrutura Organizacional e Processo Administrativo: Deborah Wortmann – da Secretaria da Administração - SECAD;

VIII - Coordenador de Transparência Administrativa e Comunicação: Leonel Brizola Seixas – da Secretaria do Planejamento - SEPLAN;

IX - Coordenador de Gestão da Informação e Sistemas de Tecnologia da Informação: Mauricio Bonani – do Gabinete do Governador;

X - Coordenador de Promoção e Implantação de Mudanças Institucionais: Jeusiane Machado Vanderlei – da Secretaria do Planejamento - SEPLAN;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Palmas /TO, aos 15 dias do mês de julho de 2010.

DAVID SIFFERT TORRES

Secretário de Estado do Planejamento

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA SEPLAN Nº 071/2010, de 15 de julho de 2010.

O Secretário do Planejamento, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUCIANO ALENCAR SILVA, ocupante do cargo Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº. 849705-2, para substituir WERLEY TEIXEIRA REINALDO, Operador de Micro/Coordenador de Tecnologia da Informação DAS-7, matrícula nº 863195-6 e responder pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, no período de 19.07.2010 a 06.08.2010, em razão de férias do titular.

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTESecretário: **CLEMENTE BARROS NETO****EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato 013/2010
Processo nº. 2010/3900/000125
Contratante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

Contratada: DESAFIOS PAPELARIA LTDA - ME. Objeto do Contrato: "O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata da Concorrência para Registro de Preços de nº 07/2009, com motivação e finalidade descrita no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante".

Do Valor: R\$13.242,85 (Treze mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Da Dotação Orçamentária:

3901.04.122.0195.2001.0000, natureza de despesa 33.90.30, fonte 0100666666.

Da Vigência: Contados 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2010

Signatários:

CLEMENTE BARROS NETO – Representante da SRHMA.

JOVANE ALMEIDA SANTOS – Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato 014/2010
Processo nº. 2010/3900/000125
Contratante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

Contratada: DESAFIOS PAPELARIA LTDA - ME. Objeto do Contrato: "O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata da Concorrência para Registro de Preços de nº 08/2009, com motivação e finalidade descrita no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante".

Do Valor: R\$6.768,17 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).
Da Dotação Orçamentária:

3901.04.122.0195.2001.0000, natureza de despesa 33.90.30, fonte 0100666666.

Da Vigência: Contados 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2010

Signatários:

CLEMENTE BARROS NETO – Representante da SRHMA.

JOVANE ALMEIDA SANTOS – Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato 017/2010

Processo nº. 2010/3900/000125

Contratante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

Contratada: DESAFIOS PAPELARIA LTDA - ME. Objeto do Contrato: "O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata da Concorrência para Registro de Preços de nº 16/2009, com motivação e finalidade descrita no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante".

Do Valor: R\$775,15 (setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

Da Dotação Orçamentária:

3901.04.122.0195.2001.0000, natureza de despesa 33.90.30, fonte 0100666666.

Da Vigência: Contados 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2010

Signatários:

CLEMENTE BARROS NETO – Representante da SRHMA.

JOVANE ALMEIDA SANTOS – Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **FRANCISCO MELQUIADES NETO****Portaria – CIB/TO Nº. 02/2010, de 01 de junho de 2010.**

Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica para Revisão do Regimento Interno da Bipartite - TO e Reestruturação da Estrutura Organizacional da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria Estadual de Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-TO, e,

Considerando que algumas instâncias da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-TO ainda não foram analisadas e discutidas pela Comissão Técnica para Revisão do Regimento Interno da Bipartite - TO;

Considerando, também, que integrantes da Comissão Técnica para Revisão do Regimento Interno da Bipartite - TO e Reestruturação da Estrutura Organizacional da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, tiveram que executar outros trabalhos relacionados à Gestão atinente;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90(noventa) dias, o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria – CIB/TO Nº. 01/2010, de 01 de março de 2010, para conclusão dos trabalhos, encaminharem a proposta de revisão do regimento interno da bipartite e a proposta de reestruturação da estrutura organizacional da Secretaria Executiva da CIB-TO à plenária da CIB-TO, para ser submetida à discussão, análise, pactuação e aprovação na Reunião Ordinária da Bipartite – TO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2010/3055/001292
 CONTRATO: 112/2010
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: PEREIRA TURISMO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0058.4131
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 245
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2010
 VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua
 assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2010
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante
 LINDON JONSON VIEIRA DOS SANTOS
 P/ Contratada

PROCESSO: 2010/3055/001237
 CONTRATO: 113/2010
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: PEREIRA TURISMO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.0064.4143
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 245
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2010
 VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua
 assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2010
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante
 LINDON JONSON VIEIRA DOS SANTOS
 P/ Contratada

PROCESSO: 2010/3055/001150
 CONTRATO: 114/2010
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: PEREIRA TURISMO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil
 reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4001
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 100
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2010
 VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua
 assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2010
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante
 LINDON JONSON VIEIRA DOS SANTOS
 P/ Contratada

PROCESSO: 2010/3055/001148
 CONTRATO: 115/2010
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: PEREIRA TURISMO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.0001.4119
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 245
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2010
 VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua
 assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2010
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante
 LINDON JONSON VIEIRA DOS SANTOS
 P/ Contratada

PROCESSO: 2010/3055/001101
 CONTRATO: 116/2010
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: PEREIRA TURISMO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
 VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro
 mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.0064.4139
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 245
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2010
 VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua
 assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2010
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante
 LINDON JONSON VIEIRA DOS SANTOS
 P/ Contratada

PROCESSO: 2010/3055/002539
 CONTRATO: 120/2010
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: MAXLAB PRODUTOS PARA
 DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
 TÉCNICOS
 VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e
 quinhentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 245
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/
 2010
 VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua
 assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2010
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante
 LUIZ CARLOS FREITAS DA SILVA
 P/ Contratada

PROCESSO: 2010/3055/000402
 CONTRATO: 121/2010
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: PEREIRA TURISMO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.0077.4153
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 100
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2010
 VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua
 assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2010
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante
 LINDON JONSON VIEIRA DOS SANTOS
 P/ Contratada

PROCESSO: 2009/3055/001059
 CONTRATO: 122/2010
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: EXATA COPIADORA LTDA-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
 VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e
 vinte mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0072.4151
 / 10.302.0002.4124 / 10.128.0064.4139 /
 10.125.0064.4147 / 10.122.0195.4001 /
 10.304.0001.4123 / 10.302.0077.4156 /
 10.305.0001.4120
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 100/
 245
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2009
 VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua
 assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2010
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante
 EVANI ALVES SILVA FARINHA
 P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2006.3055.002041
 TERMO ADITIVO Nº: 4º
 CONTRATO Nº: 219/2006
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR
 PORTUENSE LTDA.
 OBJETO: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS
 TERCEIRA – DO PRAZO E QUARTA – DO
 PREÇO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE:
 245
 DATA DA ASSINATURA: 06/07/2010
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
 SECRETARIO DE SAÚDE
 ALBERTO PAIVA DE MORAES
 P/CONTRATADA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO
 PRESENCIAL – Nº. 078/2010
 Abertura: 04 de agosto 2010 às 14:30
 (quatorze horas e trinta minutos)**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada para a data e horário acima descrito, a abertura da licitação em questão, para adequação do Termo de Referência, que visa aquisição de medicamentos, para Ata de Registro de Preços, destinados a SAPS – Diretoria de Assistência Farmacêutica. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br.

Palmas 16 de julho de 2010

GETULINO PINTO DA SILVA
 Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: www.saude.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2010 – visa aquisição de material permanente (carro de curativo e emergência), destinados a SAPS – Hospital Regional de Augustinópolis. Abertura 10:30 (dez horas e trinta minutos), do dia 02/08/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2010 – visa aquisição de equipamento para fisioterapia e reabilitação (escada de canto com corrimão e espelho de postura), destinados a SAPS – Gerência de Atenção à Saúde da pessoa deficiente. Abertura 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 04/08/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2010 – visa aquisição de material de consumo (placas em pvc de sinalização), destinados a SVPS – Coordenadoria de Controle Oncológico e Fatores de Risco. Abertura às 10:30 (dez horas e trinta minutos), do dia 03/08/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2010 – visa aquisição de equipamentos (pulverizador costal e de compressão), para Ata de Registro de Preços, destinados a SVPS – Diretoria de Vigilância Epidemiológica. Abertura às 10:30 (dez horas e trinta minutos), do dia 04/08/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2010 – visa aquisição de material de consumo (óleo de soja refinado), para Ata de Registro de Preços, destinados a SVPS - Diretoria de Vigilância Epidemiológica. Abertura às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), do dia 02/08/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2010 – visa aquisição de material de consumo (seringa), destinados a SVPS - Diretoria de Vigilância Epidemiológica. Abertura às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 02/08/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2010 – visa aquisição de equipamento permanente (estufa para cultura bacteriológica e lavadora para microplacas e tiras), destinados a SVPS – Diretoria do Lacen/To. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 03/08/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2010 – visa aquisição de material informativo (viseira, camiseta, porta lata de isopor e outros), destinados a SVPS – Diretoria de Vigilância Epidemiológica. Abertura às 16:30 (dezesesseis horas e trinta minutos), do dia 03/08/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 – visa aquisição de material consumo e permanente (esfigmomanômetro/estetoscópio, seio de prancha e outros), destinado a ETSUS – Escola Técnica de Saúde Dr. Gismar Gomes. Abertura às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 03/08/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2010 – visa aquisição de medicamentos, destinados aos Hospitais Regionais Gerenciados pela Secretaria da Saúde do estado do Tocantins. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 05/08/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2010 – visa aquisição de material permanente (aparelho de ar condicionado), para Ata de Registro de Preços, destinado a SGA - Superintendência de Gestão Administrativa e de Desenvolvimento dos Recursos Humanos. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 02/08/2010.

Palmas 16 de julho de 2010

GETULINO PINTO DA SILVA
Pregoeiro

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

**PORTARIA SSP Nº. 580,
de 07 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 90, caput e parágrafo único, da Lei 1.654/06, de 06/01/06,

CONSIDERANDO o parecer exarado no Processo n.º 2010-3100-947 – 14/05/2010 – em que o servidor AUGUSTO CESAR QUIXABA ARAUJO, Agente de Polícia, matrícula 697826-6, requer o cancelamento de penalidade que lhe foi imposta;

CONSIDERANDO a previsão legal inserida na legislação vigente e tendo em vista que o servidor preenche os requisitos previstos na norma citada;

Resolve:

CANCELAR o registro da punição aplicada ao Servidor AUGUSTO CESAR QUIXABA ARAUJO através da portaria abaixo relacionada:

PORTARIA	DATA	PENALIDADE	PROCESSO ADM
1072/04	13/10/2004	SUSPENSÃO	065/04

PORTARIA/SSP/Nº 769, 14 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do artigo 31º, do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade de aquisição de armamento:(5 Pistolas Modelo PT24/7 e 29 Pistolas Modelo PT640 PRO), destinados a atender à SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA;

Considerando que a empresa FORJAS TAURUS S/A possui exclusividade na comercialização, no Brasil, dos produtos retro falados;

Considerando, a inviabilidade de competição, tendo em vista a exclusividade da empresa supra;

Considerando, ainda o Parecer nº 582/2010, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Inexigir a realização da licitação, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição junto à empresa FORJAS TAURUS S/A, CNPJ nº. 92.781.335/0001-02, no valor de R\$ 61.633,00 (Sessenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais), conforme processo Nº2010/3100/559, dos convênios 402 e 548/08/MJ/SENASP.

Determinar a publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias em observância ao que determina o artigo 26 Lei 8.666/93, como condição para eficácia dos atos.

PORTARIA Nº 782, 12 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIANGELA FERREIRADOS SANTOS AMARAL – Matrícula Nº 243868-2, Delegada de Polícia, para Presidir a Comissão responsável para comprovar o recebimento de aquisição de Coletes Balísticos e Algemas de Tornozelo e Pulso, referente Processo Administrativo nº 2010/3100/00594; sendo os demais membros que compõem a aludida Comissão, a saber: Ludmila Cristian Barreto Cesarino – Delegada Titular da Delegacia Estadual de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DECAME - Matrícula: 836755-8; Karla Kainã Milhomens de Freitas - matrícula Nº 856620-8, Diretora de Administração.

PORTARIA Nº. 787, 12 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

Considerando decisão do Colendo Conselho Superior da Polícia Civil, em processo nº. 2010-3100-007, tendo como interessado Carlos Roberto Smith.

Resolve:

Art. 1º Conceder, a partir de 06/05/2010, progressão horizontal para a referência “E” ao Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, “D”, Carlos Roberto Smith, matrícula 26050-9.

PORTARIA Nº 788, 12 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIANGELA FERREIRADOS SANTOS AMARAL – Matrícula Nº 243868-2, Delegada de Polícia, para Presidir a Comissão responsável para comprovar o recebimento de Materiais Permanentes, referente Processo Administrativo nº 2010/3100/00459; sendo os demais membros que compõem a aludida Comissão, a saber: Ludmila Cristian Barreto Cesarino – Delegada Titular da Delegacia Estadual de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DECAME - Matrícula: 836755-8; Karla Kainã Milhomens de Freitas - matrícula Nº 856620-8, Diretora de Administração.

PORTARIA Nº 790, 13 de Julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

José Ivan Farias de Oliveira, matrícula nº. 23.1770-2 CPF N.º 112.781.021-91 Superintendente da Polícia Técnico-Científica, como responsável pela movimentação da conta de adiantamento/suprimento de fundos, destinado a atender a Polícia Técnico - Científica.

PORTARIA Nº 791, 13 de Julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Valdir Miranda Bezerra, matrícula nº.31.348-3 CPF Nº.441.266.207-10 Perito, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos de adiantamento/suprimento de fundos, destinado a atender a Polícia Técnico - Científica.

PORTARIA Nº 794, 13 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

SUBSTITUIR

PAULO PÉRCIO QUINTANILHA GUELPELI – Analista de Tecnologia da Informação - Matrícula: 825770-1, pelo servidor ALESSANDRO CASTRO BRANDÃO – matrícula nº 853619-8, Escrivão de Polícia, para Presidir a Comissão responsável para comprovar o recebimento dos serviços de ampliação e unificação das bases de dados das cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi através do SIOP, referente Processo Administrativo nº 2009/3100/1500; sendo os demais membros que compõem a aludida Comissão, a saber: Wanderson Teixeira dos Santos - matrícula Nº 853536-1, Escrivão de Polícia; Jânio Elias Teixeira Júnior, Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, Matrícula nº 858805-8.

PORTARIA Nº 795, de 14 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ELIAS JOAO ELIAS DIB, matrícula nº 8150770-4, Analista Técnico Jurídico, para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica, no período de 12/07/2010 a 10/08/2010, em substituição ao servidor JOSE AMERICO CARNEIRO, matrícula nº 851732-1, Chefe da Assessoria Jurídica – DAS-10, durante o período de férias.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**PORTARIA Nº 070 de 10 de julho de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso da atribuição que lhe confere o ato Nº 3.331 - NM de 13/10/09, e Ato nº 3.885 – NM de 12 de maio de 2010, e Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço

As férias do servidor EZEQUIAS DE SALES FREIRE, Perito Criminal, matrícula nº 26956-5, marcadas para o período de 01/08/2010 a 30/08/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-los em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço público.

PORTARIA Nº 071 de 14 de julho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso da atribuição que lhe confere o ato Nº 3.331 - NM de 13/10/09, e Ato nº 3.885 – NM de 12 de maio de 2010, e Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço

As férias do servidor IVAN SOUSA LINO, Perito Criminal, matrícula nº 839095-9, marcadas para o período de 10/07/2010 a 08/08/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-los em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço público.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**PORTARIA Nº 212, de 09 de julho de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias da servidora ALLINE LACERDA GONÇALVES BRANDAO, matrícula nº 857552-5, Analista em Tecnologia da Informação, previstas para o período de 08/06/2010 a 07/07/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 08/06/2010.

PORTARIA Nº 213, de 12 de julho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

15 (quinze) dias das férias da servidora ELIANIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 706965-1, Assistente Administrativo, no período de 05/07/2010 a 19/07/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-los no período de 03/01/2011 a 17/01/2011, com efeito retroativo a 05/07/2010.

PORTARIA Nº 214, de 12 de julho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias do servidor LUIZ EDUARDO DE SOUSA ANDRADE, matrícula nº 826469-4, Operador de Microcomputador, previstas para o período de 10/07/2010 a 08/08/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 10/07/2010.

PORTARIA Nº 215, de 14 de julho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

ESTABELEECER,

O gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor JOSE VILMAR DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 867052-8, Operador de Microcomputador, no período de 05/07/2010 a 19/07/2010, suspensas através da Portaria nº 120, de 22/03/2010, com efeito retroativo a 05/07/2010.

CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL**PORTARIA Nº. 013, DE 02 DE JULHO DE 2010.**

Francisco Gonçalves Sabóia Filho, Delegado de Polícia de Classe Especial, Corregedor Adjunto, no uso de suas atribuições legais, etc...

Em obediência a Portaria nº 701, datada de 28 de junho de 2010, da lavra do Senhor Secretário de Segurança Pública, a qual determinou a instauração de Sindicância Administrativa, em face do servidor MILTON CORREA DE MELO, com o objetivo de apurar possíveis transgressões disciplinares perpetradas pelo mesmo.

À VISTA DO ACIMA EXPOSTO, DETERMINO a instauração do competente procedimento administrativo disciplinar (SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA), para a devida apuração dos fatos, e que, AUTUADA esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais:

I) Junte-se aos presentes autos o Memorando nº 056/2010 – DPME, bem como documentos que o acompanha;

II) Oficie-se a Coordenadoria de Recursos Humanos desta pasta, solicitando Certidão de Vida Funcional do servidor acima mencionado;

III) Após, volva-me conclusos para posteriores deliberações.

PORTARIA Nº. 014, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Francisco Gonçalves Sabóia Filho, Delegado de Polícia de Classe Especial, Corregedor Adjunto, no uso de suas atribuições legais, etc...

Tendo esta Autoridade Corregedora, analisando o conjunto probatório carreado em diligências preliminares em relação às investigações procedidas na cidade de Xambioá-TO, referente a denúncias feitas pela TV Anhanguera no dia 12/07/2010, vislumbrando-se as ocorrências de práticas de TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR, em tese, inserta no Art. 92, Inciso II, letra "c", da Lei 1.654/06 – Estatuto da Polícia Civil, o qual reza sic: "permutar ou transferir a terceiro serviço, sem a expressa permissão da autoridade competente", conduta típica ora imputada ao investigado PAULO ESAQUIEL ROCHA e ainda, quanto ao servidor administrativo CARLOS ALBERTO G. DO CARMO OLIVEIRA, em tese temos que o mesmo cometeu a transgressão disciplinar tipificada na Lei 1818/07, Art. 134, inciso XV, o qual reza sic: "proceder de forma desidiosa" (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins), DETERMINO a instauração do competente procedimento administrativo disciplinar, para a devida apuração dos fatos, e que, AUTUADA esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais:

I) Junte-se aos presentes autos o parecer protocolado nesta CGPC sob o n.º 787/2010 e demais documentos acostados;

II) Oficie-se a Coordenadoria de Recursos Humanos desta pasta, solicitando Certidões de Vida Funcional dos sindicatos acima mencionados;

III) Após, volva-me conclusos para posteriores deliberações.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

PORTARIA/STDS Nº 233/2010

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora GILDETH EVANGELISTA DE MACEDO, Superintendente de Desenvolvimento Social, matrícula 706680-5, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 071/2010, referente a Aquisição de Passagens Terrestres, Processo nº 2010 4100 00154, objeto de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 012/2010, firmado com a Empresa Francisco de Paula Miguel Filho – ME.

Art. 2º - Designar a servidora, VALDINETE LOPES DE LIMA CASTRO, Assistente Operacional, matrícula 863128-0, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2010.

PORTARIA/STDS Nº 234/2010

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 30, § 4º do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de manutenção, reparo e instalação no prédio da Setas, Casa de Apoio Vera Lúcia, Almoxarifado, Núcleo dos Conselhos e Fábrica de Cadeiras de Rodas;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 261/2010/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação do Sr. José Menezes de Faria, inscrito no CPF sob o nº 507.602.031-72, para prestação do serviço já mencionado, cujo valor é de R\$ 5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta reais), por um período de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, para atender ao processo de nº 2010 4100 00572, da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2010.

PORTARIA/STDS Nº 235/2010

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MARIA LUIZA FIORI PAULO SILVA, Diretora de Administração, matrícula 861340-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 052/2010, referente a Prestação de Serviços de Manutenção, Processo nº 2010 4100 00572, objeto de Dispensa de Licitação, firmado com o Sr. José Menezes de Faria.

Art. 2º - Designar a servidora LEILIANE CARDOSO DA SILVA LINO, Assistente Administrativo, matrícula 832008-0, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2010.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2010 4100 00572
 Contrato nº: 052/2010
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratado: José Menezes de Faria
 Objeto: a prestação de serviços de manutenção do prédio da Setas, Casa de Apoio Vera Lúcia, Almoxarifado, Núcleo dos Conselhos e Fábrica de Cadeiras de Rodas, atendendo suas necessidades nos reparos, serviços e instalações
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações
 Dotação Orçamentária: 410100 04.122.0195.20010000, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte de recurso: 0100666666, Nota de Empenho 2010NE00662
 Valor: R\$ 5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta reais)
 Data da Assinatura: 14/07/2010
 Vigência: 14/07/2010 a 14/10/2010
 Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
 José Menezes de Faria – Contratado
 Fiscal do Contrato: Maria Luiza Fiori Paulo Silva
 Matrícula: 861340-1

Processo nº: 2010 4100 00154
 Contrato nº: 071/2010
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratada: Francisco de Paula Miguel Filho - ME
 Objeto: fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades advindas de situação emergencial de vulnerabilidade social temporária no transportes de famílias do Estado do Tocantins.
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 012/2010 .
 Dotação Orçamentária: 42890.08.244.0041.42320000, Natureza de Despesa 33.90.32, Fonte 0100888888 e Notas de Empenhos 2010NE00374 e 2010NE00378.
 Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
 Data da Assinatura: 14/07/2010
 Vigência: 14/07/2010 a 31/12/2010
 Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
 Francisco de Paula Miguel Filho – Contratada
 Fiscal do Contrato: Gildeth Evangelista de Macedo
 Matrícula: 706680-5

ADAPEC

Presidente: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS

PORTARIA Nº 337, DE 14 DE JULHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2009/2010 da servidora ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 832348-8, no período de 05/08/2010 a 19/08/2010, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 338, DE 14 DE JULHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto acerca das substituições legais dos servidores, constantes do inciso I do art. 25 do Regimento Interno desta Agência;

CONSIDERANDO as atribuições de grandes responsabilidades do Diretor de Administração e Finanças e a necessidade de, sempre que os serviços exigirem, representar esta Agência no interior do Estado ou fora dele,

RESOLVE:

Art. 1º É o servidor JOELSO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 886710-1, Coordenador de Administração, nomeado pelo Ato nº 1.190 – NM, de 23 de fevereiro de 2010, competente para responder pela ADAPEC/TO, quando da ausência ou impedimento do Diretor de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, que aprovou o Regimento Interno desta Agência.

Art. 2º Esta Portaria deverá acompanhar todos os processos e documentos que constarem assinatura do Coordenador de Administração em substituição ao Diretor de Administração e Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 340, DE 15 DE JULHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor CÉZAR LUIZ TAFFAREL, matrícula nº 845599-83, para responder pela Unidade Local de Serviço de Alvorada, durante o período de férias do titular Jorge Antônio Silva França, matrícula nº 817545-4, compreendido entre 19/07/2010 a 17/08/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINERATINS

Diretor Presidente: ÍTALO PAGANO

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Cia de Mineração do Tocantins, torna público a celebração do presente Contrato:

CONTRATO Nº 007/2010
 PROCESSO Nº: 20100101
 CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS
 CONTRATADA: ORG. SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME (ORGAL SEGURANÇA ELETRÔNICA).
 OBJETO: contratação de serviços de vigilância eletrônica, manutenção e patrulhamento.
 VALOR: R\$ 3.180,00
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 VIGÊNCIA: Doze meses.
 DATA DA ASSINATURA: 16/07/2010.
 SIGNATÁRIOS: I - ROMENTHIER ÍTALO PAGANO, Diretor Presidente; II - IOLANDA PEREIRA DE ABREU, Diretora Administrativa; LUIZ CARLOS TIELPELMANN GUMIEL, representante legal da Contratada.

DETTINS

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

PORTARIA N.º 814, DE 15 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 c/c a Portaria n.º 651, de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora ANA MARIA SOUSA ALEXANDRE, Assistente Administrativo/Assessor Técnico, MF 701521-6, sem prejuízo de suas funções fiscalizar a execução do contrato n.º 134/2010, vinculado ao processo n.º 2010 3845 00596, celebrado com o senhor CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA, cujo objeto é a locação de imóvel rural situado no município de Dianópolis para depósito de animais apreendidos nas rodovias daquela circunscrição regional.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor ANTÔNIO FILHO DA CONCEIÇÃO GONZAGA, Assessoramento Direto, MF 891187-8, para substituir a titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 815, DE 15 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 c/c a Portaria n.º 651, de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor ALBANI OLIVEIRA DOS REIS, Assessor Técnico, MF 851245-1, sem prejuízo de suas funções fiscalizar a execução do contrato n.º 145/2010, vinculado ao processo n.º 2009 3845 001568, celebrado com a empresa PEDREIRAS PARAÍSO LTDA., cujo objeto é a aquisição de brita.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor LUZIRAN GOMES PEREIRA, Assistente Operacional, MF 823581-3, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 816, DE 15 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 c/c a Portaria n.º 651, de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor ADAUTO MATSUO, Engenheiro Civil, Diretor de Residência Rodoviária, portador da matrícula funcional n.º 719820-5 e inscrito no CREA sob o n.º 5899/D/DF, para fiscalizar a execução das obras e o contrato n.º 110/2010, vinculado ao processo n.º 2010 3845 000322, celebrado com a empresa MOEDA ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na Rodovia TO-010, trecho: São Sebastião/ Araguatins, com 40,90 km de extensão.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO, Engenheiro Civil, portador da matrícula funcional n.º 866704-7 e inscrito no CREA sob o n.º 12297/D/GO, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato e obras em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2010.

PORTARIA N.º 817, DE 15 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 c/c a Portaria n.º 651, de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor CARLOS ALISSON DE OLIVIERA FURTADO, Engenheiro Civil, Diretor de Residência Rodoviária, portador da matrícula funcional n.º 853360-1 e inscrito no CREA sob o n.º 52272/D/MG, para fiscalizar a execução das obras e o contrato n.º 147/2010, vinculado ao processo n.º 2010 3845 000205, celebrado com a empresa KOURY TRANSPORTES, LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-ME, cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na Rodovia TO-434, trecho: Entroncamento TO-336 (Colméia)/Entroncamento TO-164 (Goianorte), com 16,07 km de extensão.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor EDNALDO OLIVEIRA MACIEL, Engenheiro Civil, Assessor Técnico IV, portador da matrícula funcional n.º 848871-1 e inscrito no CREA sob o n.º 0121620/D/TO, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato e obras em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2010.

PORTARIA N.º 818, DE 15 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 c/c a Portaria n.º 651, de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor CARLOS ALISSON DE OLIVEIRA FURTADO, Engenheiro Civil, Diretor de Residência Rodoviária, portador da matrícula funcional n.º 853360-1 e inscrito no CREA sob o n.º 52272/D/MG, para fiscalizar a execução das obras e o contrato n.º 148/2010, vinculado ao processo n.º 2010 3845 000199, celebrado com a empresa KOURY TRANSPORTES, LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-ME, cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na Rodovia TO-239, trecho: Itaporã/Presidente Kennedy, com 30,05 km de extensão.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor EDNALDO OLIVEIRA MACIEL, Engenheiro Civil, Assessor Técnico IV, portador da matrícula funcional n.º 848871-1 e inscrito no CREA sob o n.º 0121620/D/TO, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato e obras em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2010.

PORTARIA N.º 819, DE 15 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 c/c a Portaria n.º 651, de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA, Engenheiro Civil/Diretor de Residência Rodoviária, portador da matrícula funcional n.º 8481245 e inscrito no CREA sob o n.º 150230/D/TO para, sem prejuízo de suas funções fiscalizar a execução das obras e o contrato n.º 149/2010, vinculado ao processo n.º 2010 3845 000458, celebrado com a empresa CBC – CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA., cujo objeto a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na Rodovia TO-486, trecho: Santa Rosa/Entroncamento TO-280 (Natividade), com 63,96 km de extensão.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor ANDERSON RODRIGUES MESSIAS, Diretor da Residência Rodoviária de Porto Nacional, MF 888518-4, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato e obras em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2010.

PORTARIA N.º 821, DE 15 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3.224 - NM, de 25 de Setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º. DELEGAR competência aos servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas respectivas funções, subscreverem as solicitações de viagens e diárias feitas pelas Diretorias de Residências Rodoviárias deste órgão, havendo sempre a anuência do respectivo Diretor ou de seu substituto legal nos impedimentos e ausências legais e eventuais de seu titular:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Anderson Rodrigues Messias	888518-4	Diretoria de Porto Nacional
Cleyovane Lemos Ribeiro	836525-3	Diretoria de Porto Nacional
Orenita Guedes Soares	330817-1	Diretoria de Porto Nacional
Rui Clério Aguiar Mendes	329576-1	Diretoria de Araguaína
Maurício Pedro de Oliveira	701653-1	Diretoria de Araguaína
Josimar Bruno de Assis	325880-7	Diretoria de Araguaína
Adauto Matsuo	719820-5	Diretoria de Tocantinópolis
Maria Salete Carvalho Mendes	32766-2	Diretoria de Tocantinópolis
José Hortêncio do Espírito S. Barros	667480-1	Diretoria de Tocantinópolis
Carlos Alisson de Oliveira Furtado	853360-1	Diretoria de Guaraí
Wellington Ayres Veloso	838840-7	Diretoria de Guaraí
Klaus de Assis Dourado	330027-7	Diretoria de Guaraí
Raimundo Vieira de Melo	329959-7	Diretoria de Guaraí
Antônio Marques Ferreira Filho	701564-0	Diretoria de Gurupi
Sidney Rodrigues de Mello	868220-8	Diretoria de Gurupi
Fernando Antônio Barbosa	863945-1	Diretoria de Gurupi
Deuzimar Lima Ribeiro	324507-1	Diretoria de Gurupi
Renan Bezerra de Melo Pereira	848124-5	Diretoria de Dianópolis
Edmo de Oliveira	328375-5	Diretoria de Dianópolis
Péricles José Cândido Póvoa	824868-1	Diretoria de Dianópolis
João Bosco Teles Pessoa	885393-2	Diretoria de Paraíso
Valderci Nogueira de Castro	831292-3	Diretoria de Paraíso
Edimar Alves Gomes	155500-6	Diretoria de Paraíso

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revoga-se a Portaria n.º 104, de 27 de janeiro de 2010.

PORTARIA N.º 822, DE 15 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3.224 - NM, de 25 de Setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR competência aos servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas respectivas funções, subscreverem as SMS – Solicitações de Materiais e Serviços – requeridas pelas Diretorias de Residências Rodoviárias deste órgão, havendo sempre a anuência do respectivo Diretor ou de seu substituto legal nos impedimentos e ausências legais e eventuais de seu titular:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Anderson Rodrigues Messias	888518-4	Diretoria de Porto Nacional
Jairo Gomes Rodrigues	839726-1	Diretoria de Porto Nacional
Orenita Guedes Soares	330817-1	Diretoria de Porto Nacional
Rui Clério Aguiar Mendes	329576-1	Diretoria de Araguaína
Maurício Pedro de Oliveira	701653-1	Diretoria de Araguaína
Oscar Dantas Gonçalves	325694-4	Diretoria de Araguaína
Adauto Matsuo	719820-5	Diretoria de Tocantinópolis
Luiz-Mar da Silva Santos	703583-7	Diretoria de Tocantinópolis
José Hortêncio do Espírito S. Barros	667480-1	Diretoria de Tocantinópolis
Carlos Alisson de Oliveira Furtado	853360-1	Diretoria de Guaraí
Antônio José Lopes	222119-5	Diretoria de Guaraí
Zires Marinho Leão	824901-6	Diretoria de Guaraí
Antônio Marques Ferreira Filho	701564-0	Diretoria de Gurupi
Cristóvão C. Bento Ribeiro	871706-1	Diretoria de Gurupi
Armando Henrique B. Gomes	825235-5	Diretoria de Gurupi
Moacir Gomes de Souza	325082-2	Diretoria de Gurupi
Renan Bezerra de Melo Pereira	848124-5	Diretoria de Dianópolis
Edmo de Oliveira	328375-5	Diretoria de Dianópolis
Péricles José Cândido Póvoa	824868-1	Diretoria de Dianópolis
João Bosco Teles Pessoa	885393-2	Diretoria de Paraíso
Valderci Nogueira de Castro	831292-3	Diretoria de Paraíso
Albani Oliveira dos Reis	155500-6	Diretoria de Paraíso

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria n.º 105, de 27 de janeiro de 2010.

PORTARIA N.º 823, DE 15 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3.224 - NM, de 25 de Setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. ESTENDER a DELEGAÇÃO de competência constante da Portaria n.º 1252, de 30 de novembro de 2009 ao servidor ADEUVALDO PEREIRA JORGE, Engenheiro Civil, matrícula funcional n.º 696595-4 para, sem prejuízo de suas respectivas funções, também subscrever os documentos de competência da Superintendência de Construção e Fiscalização Rodoviária, nos impedimentos e ausências legais e eventuais de seu titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2010.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

Tipo: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Legislação: Lei nº 10.520 de 17.07.2002

Objeto: Realização de serviços nos sistemas especiais de automação, controle e segurança geral da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota-UTPBG, localizada no município de Araguaína -TO.

Data de Abertura: 03.08.2010 às 15:30 horas

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0-63 3218 7194 e Fax 0-63 3218 7132 ou e-mail: clops@dertins.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas, 15 de julho de 2010.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Pregoeiro

DETRAN

Presidente: EVANDRO GOMES RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.626, de 15 de julho de 2010 - DIAF

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

– SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviços, por 16 (dezesesseis) dias, a partir de 15 de julho de 2010, o gozo das férias do servidor DELIO RUBENS ROSA, matrícula n.º. 855417-0, Vice-presidente, concedida através da Port. n.º. 1381, de 29 de junho de 2010, prevista para o período de 01/07/2010 a 30/07/2010, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 1631/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Francisco Pontes Jardim Neto, Encarregado de Serviços – AD-8; Marcilene M. Alves Moraes, Auxiliar Operacional – AD-6; Claudiane de Jesus Santos, Auxiliar Operacional – AD-2; Claudio Barros Brito, SGT/PM-TO; Joseane Betânia de Freitas, Encarregado de Serviços – AD-8 e José Humberto Maia Ribeiro, Encarregado de Serviços – AD-8 (motorista - FIAT/DOBLÔ – PLACA MWR 0156), para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD) nas cidades de Aguiarnópolis e Tocantinópolis - TO, nos dias 15, 16, 17 e 18.07.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 1632/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Darcyécio Saraiva Silva, Assistente Administrativo; João Neto Rocha da Silva, Coordenador de Veículos – DAS-7; Juscelino Oliveira Filho, Escrivão de Polícia e Francisco Machado de S. Filho, Auxiliar Operacional – AD-4 (motorista – FIAT/UNO – PLACA MWV-3799), para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), na cidade de Lajeado - TO, nos dias 16 e 17.07.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 1633/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Edilma Gonçalves dos Santos, Operador de Micro; Alice Damas de Oliveira Alves, Assistente Administrativo e Lindomar Viana da Costa, CB/PM-TO (FIAT/UNO – PLACA MWO 0400), para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), na cidade de Palmeirópolis - TO, nos dias 16 e 17.07.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

PORTARIA GAP/CNH N.º 1634/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: José Duarte Noletto, Gerente de Núcleo – DAS-3; Júlio Cesar Soares e Silva, Chefe da Ciretran de Colméia – DAS-1; Luciléia Cheyla Karvat, Gerente de Núcleo – DAS-3 e Ronaldo Santos Silva, Auxiliar Operacional – AD-7 (Motorista – FIAT/DOBLÔ – PLACA MWV - 0177), para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de Bandeirantes e São Bento do Tocantins - TO, nos dias 15, 16, 17 e 18.07.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS

Presidente: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: 2010/3052/000084
 CONTRATO Nº.: 014/2010
 CONTRATANTE: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES
 CONTRATADA: WORD INVESTIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de consumo
 DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2010.
 VIGÊNCIA: 08/07/2010 A 31/12/2010.
 VALOR: R\$ 4.670,18 (quatro mil seiscentos e setenta reais e dezoito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 10.363.0024.4292.0000 e 10.122.0195.4289.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Fonte: 0100
 SIGNATÁRIOS: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES
 Presidente da ETSUS-TO
 PAULO CESAR DOS SANTOS
 Representante Legal da Contratada

PROCESSO Nº.: 2010/3052/000084
 CONTRATO Nº.: 015/2010
 CONTRATANTE: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES
 CONTRATADA: G. PEL PAPÉIS LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de consumo
 DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2010.
 VIGÊNCIA: 08/07/2010 A 31/12/2010.
 VALOR: R\$ 1.929,45 (hum mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.363.0024.4292.0000 e 10.122.0195.4289.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Fonte: 0100
 SIGNATÁRIOS: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES
 Presidente da ETSUS-TO
 ELMIRA ALICE DE SOUSA BRANDÃO
 Representante Legal da Contratada

PROCESSO Nº.: 2010/3052/000084
 CONTRATO Nº.: 016/2010
 CONTRATANTE: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES
 CONTRATADA: DESAFIOS PAPELARIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de consumo
 DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2010.
 VIGÊNCIA: 08/07/2010 A 31/12/2010.
 VALOR: R\$ 1.623,94 (hum mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 10.363.0024.4292.0000 e 10.122.0195.4289.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Fonte: 0100
 SIGNATÁRIOS: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES
 Presidente da ETSUS-TO
 JOVANI ALMEIDA SANTOS
 Representante Legal da Contratada

PROCESSO Nº.: 2010/3052/000084
 CONTRATO Nº.: 017/2010
 CONTRATANTE: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES
 CONTRATADA: PAPEST DISTRIBUIDOR DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de consumo
 DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2010.
 VIGÊNCIA: 08/07/2010 A 31/12/2010.
 VALOR: R\$ 259,70 (duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 10.363.0024.4292.0000 e 10.122.0195.4289.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Fonte: 0100
 SIGNATÁRIOS: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES
 Presidente da ETSUS-TO
 JOÃO JOSÉ VELOSO BARBOSA
 Representante Legal da Contratada

PROCESSO Nº.: 2010/3052/000084
 CONTRATO Nº.: 018/2010
 CONTRATANTE: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES
 CONTRATADA: PEREIRA E BARRETO LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de consumo
 DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2010.
 VIGÊNCIA: 08/07/2010 A 31/12/2010.
 VALOR: R\$ 59,54 (cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 10.363.0024.4292.0000 e 10.122.0195.4289.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Fonte: 0100
 SIGNATÁRIOS: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES
 Presidente da ETSUS-TO
 PATRICIA PEREIRA BARRETO
 Representante Legal da Contratada

PROCESSO Nº.: 2010/3052/000084
 CONTRATO Nº.: 019/2010
 CONTRATANTE: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES
 CONTRATADA: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de material de consumo
 DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2010.
 VIGÊNCIA: 08/07/2010 A 31/12/2010.
 VALOR: R\$ 917,20 (novecentos e dezessete reais e vinte centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 10.363.0024.4292.0000 e 10.122.0195.4289.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Fonte: 0100
 SIGNATÁRIOS: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES
 Presidente da ETSUS-TO
 RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
 Representante Legal da Contratada

PROCESSO Nº.: 2010/3052/000001
 CONTRATO Nº.: 020/2010
 CONTRATANTE: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES
 CONTRATADA: MINASCOM COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de equipamento de informática/software.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2010.
 VIGÊNCIA: 12/07/2010 A 31/12/2010.
 VALOR: R\$ 132.585,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.126.0195.4291.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 – Fonte: 0245
 SIGNATÁRIOS: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES
 Presidente da ETSUS-TO
 ALEXANDRE CORREA DA SILVA
 Representante Legal da Contratada

PROCESSO Nº.: 2010/3052/000001
 CONTRATO Nº.: 021/2010
 CONTRATANTE: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES
 CONTRATADA: COMPULÍDER COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de equipamento de informática/software.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2010.
 VIGÊNCIA: 12/07/2010 A 31/12/2010.
 VALOR: R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.126.0195.4291.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – Fonte: 0245
 SIGNATÁRIOS: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES
 Presidente da ETSUS-TO
 HELDER LOURENÇO BORGES
 Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 006/2009

PROCESSO Nº: 2009/3052/000020
 CONTRATO Nº: 006/2009
 CONTRATANTE: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES
 CONTRATADA: S.R. FERREIRAAGUIAR
 OBJETO: Alterar o disposto na CLAUSULA PRIMEIRA do PRIMEIRO TERMO ADITIVO do contrato nº. 006/2009.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2010.
 SIGNATÁRIOS: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES
 Presidente da ETSUS-TO
 SANDRA REGINA FERREIRAAGUIAR
 Presidente da Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: DIOMAR NAVES NETO

PORTARIA Nº 070, de 05 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER - (15) quinze dias de férias, a partir do dia 17.07.10 a 31 de julho de 2010, a servidora Joana Euda Barbosa, Professor da Educação Básica Nível I-C, matrícula funcional nº 486566-9, suspensa através da Portaria nº 074, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 3.015, de 18 de novembro de 2009, referente ao período aquisitivo de 27.07.08 a 16.07.2009.

PORTARIA Nº 073, de 05 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER - (15) quinze dias de férias, a partir do dia 19.07.10 a 02 de agosto de 2010, a servidora Cristian Melo da Silva Mendes, Coordenadora do Sistema Estadual de Bibliotecas, DAS-7, matrícula funcional nº 838489-4, suspensa através da Portaria nº 047, de 18 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.959, de 20 de agosto de 2009, referente ao período aquisitivo de 15.08.08 a 14.08.2009.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Presidente: GENÉSIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

PORTARIA / FMT Nº 062, DE 15 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 3.498-NM, de 13/10/2009, publicado no DOE Nº 2.995, de 14/10/2009 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria/FMT nº 051, de 22/06/2010, que designa a servidora REBECA OLIVEIRA BARBOZA, Assessoramento Direto, matrícula 881859-2, para substituir o Coordenador de Pós-Graduação Stricto Sensu, desta Pasta, a partir de 19 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RURALTINS

Presidente: JOSÉ ELIAS JÚNIOR

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Repubilicado por incorreções.**

PROCESSO Nº. 2010/3449/00471.
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 069/2010.
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
 Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins.
 CONTRATADA: Gonzaga e Campos Ltda - ME.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo.
 VALOR TOTAL: R\$ 93.343,51 (noventa e três mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 2010.3449.20.606.0063.4044.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30/44.90.52
 FONTES: 0225002280/0100002280.
 NOTA DE EMPENHO: 2010NE01857/2010NE01875.
 MODALIDADE: Dispensa.
 DATA DA ASSINATURA: 08/07/2010.
 VIGÊNCIA: 08/07/2010 a 31/12/2010.
 SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.
 Francisco Gonzaga dos Santos Filho – Contratada.

IPEM

Presidente: RUI DA ROCHA MOREIRA

PORTARIA/IPEM Nº 104 de Palmas, 14 de Julho de 2010.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998 de 14 de julho de 1998, o decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Portaria/INMETRO nº 271, de 21 de setembro de 2009, e seu incisos assim:

Considerando que o Presidente deste órgão RUI DA ROCHA MOREIRA, empreenderá viagem a serviço a cidade de Boa Vista/Roraima, por determinação do Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade - INMETRO, para prestar assessoramento ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – IPEM/RR, no período de 27 à 30/07/2010;

Considerando, que todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação serão custeadas pelo INMETRO;

Considerando que a Presidência não poderá ficar acéfala no período acima indicado;

Considerando, ainda o disposto no art. 37, §1º, da lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, regulamentada pelo art.4º, § 3º, do Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, e Decreto nº 4.029 de 14 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.117 de 16/04/2010;

Considerando a conveniência administrativa, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º NAYARA PAGANI ALMEIDA, matrícula 860768-1, para sem prejuízos de suas funções, responder pela Presidência deste órgão, em virtude da ausência do titular, por motivo de viagem a serviço, no período de 27 à 30/07/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de julho de 2010.

EDITAL Nº. 01/2010 – NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA.

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, faculta aos interessados a apresentarem defesa escrita, dirigida ao Presidente do IPEM/TO, situado a 104 Sul, Rua SE 09, lote 13, Cep 77.020.024, Centro, Palmas, Estado do Tocantins, ou ainda, facultar-lhe o uso de protocolo pelo fax 63.3218-2072, sujeito a confirmação. Decorrido este prazo caberá ao IPEM, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 14 de julho de 2010.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº.
3661000144/2010	GASFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES LTDA	00.635.339/0001-64
3661000059/2010	CENTRO OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA IND. E COMÉRCIO LTDA	00.604.760/0001-08
3661000451/2010	LETUCHE PARRE IND. COM. CONFECÇÕES LTDA	00.111.297/0001-62
3661000450/2010	QUILÃO DAS FÁBRICAS LTDA	08.926.046/0002-29
3661000178/2010	RELVAZON AMAZON COSMÉTICOS LTDA	05.297.482/0001-07
3661000330/2010	RAINHA INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	06.150.850/0001-52

Nayara Pagani Almeida
 Chefe da Assessoria Jurídica do IPEM/TO

EDITAL Nº 02/2010 – NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, aos interessados, tendo em vista que o Presidente do IPEM/TO, no uso de suas atribuições legais, homologou o Auto de Infração em referência, nos termos do art. 8º, inciso II da Lei nº. 9.933/99 e do item 37 da Resolução do CONMETRO nº. 11/88, aplicando-lhe a penalidade de MULTA, nos valores abaixo discriminados devendo o pagamento ser efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser retirado no IPEM/TO em 10 (dez) dias, ou ainda, podendo, interpor Recurso, no prazo de 10 (dez) dias, destinado a Comissão Permanente de análise de recursos do INMETRO, a ser protocolado na sede do IPEM/TO, situado à 104 Sul, Rua SE 09, lote 13, Cep 77.020.024, Centro, em Palmas, Estado do Tocantins. Decorrido este prazo caberá ao IPEM e INMETRO, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, manejar o referido Recurso, recebê-lo ou negar-lhe seguimento, nos termos da Resolução nº. 08/2006 do CONMETRO. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação do Recurso, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Comunicamos que, o não pagamento do débito no prazo estabelecido, implicará em: 1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO, protesto, ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80; 2. Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários, despesas judiciais e penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito fiscal; e, 3. Inclusão no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta notificação, nos Termos da MP nº. 1.973-59, de 09/03/2000, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 14 de julho de 2010.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº.	VALOR EM R\$
3661000082/2010	ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA	00.798.638/0001-10	2.506,50
3661000233/2010	PARAÍSO DAS ÁGUAS HIPER PARK LTDA	04.244.386/0001-38	406,50

Nayara Pagani Almeida
Chefe da Assessoria Jurídica do IPEM/TO

EDITAL Nº. 03/2010 – COMUNICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Procuradoria do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, neste ato representada, pela Procuradoria Jurídica do IPEM/TO, procedeu à inscrição, como Dívida Ativa do INMETRO nos seus livros e folhas, do débito de responsabilidade de Vossa Senhoria, portanto, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para Comunicar os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de comunicação de inscrição via correios AR, para comunicar que no prazo de a partir de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste edital, será proposta contra as empresas adiante relacionadas, o protesto, EXECUÇÃO FISCAL, com penhora de bens, na forma da Lei nº. 6.830/80, ficando o débito neste caso, atualizado mensalmente acrescido de correção monetária, juros e multas, honorários, custas e demais despesas judiciais e encargos legais. De consequência a inclusão do débito no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta comunicação, nos Termos da MP nº. 1.973-59, de 09/03/2000, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Comunica ainda, que no prazo supracitado, a Procuradoria aguardará a Vossa presença para liquidação amigável do débito, devendo o pagamento ser efetuado através de Boleto/Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser retirado no site www.ipem.to.gov.br, ou no IPEM/TO, situado a 104 Sul, Rua SE 09, lote 13, Cep 77.020-024, Centro, Palmas, Estado do Tocantins, facultando-lhe o pedido via fax (63) 3218-2072, sujeito a confirmação. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 14 de julho de 2010.

PROCESSO Nº.	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº.	VALOR EM R\$
3661000002/2010	JOÃO DE DEUS SILVA O PIAUIENSE	02.136.990/0002-12	2.066,10
3661000125/2010	ABREU E MOTA LTDA-ME	08.303.106/0001-76	263,67
3661000138/2010	THEO GLADSTONE RIOS TERRA - ME	06.126.777/0001-83	180,17
3661000130/2010	POSTO CANOEIRO LTDA	37.380.268/0001-06	144,78
3661001468/2009	MARIA EFIGÊNCIA NUNES - ME	20.735.007/0001-69	1.551,20
3661001582/2009	JOSÉ VICENTE DE MORAES	063.166.461-00	624,38
3661000350/2010	NAVARRÓ & CAMPELO LTDA	07.537.423/0001-94	115,05
3661000466/2009	CASTRO & GUSMÃO LTDA - EPP	08.583.426/0001-27	541,81
3661001343/2009	M G DOS SANTOS COMÉRCIO	05.889.370/0001-45	94,20

3661000349/2010	ENEAS SOUSA VIANA	01.685.015/0001-01	117,70
3661000553/2010	RODRIGUES E SILVA LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA	10.263.593/0001-32	231,91
3661000357/2010	PÃO & VIDA PANIFICADORA LTDA	10.611.100/000-08	113,80
3661000439/2010	SUPERMERCADO VILA NOVA LTDA	10.596.200/0001-02	122,50
3661000442/2010	RANIERE LIMA DE SOUSA	028.785.241-52	190,24
3661000432/2010	NASCIMENTO E MOREIRA LTDA	039.552.580/0001-30	123,75
3661000433/2010	MORAES & NICOLAK LTDA	07.555.458/0001-56	122,50
3661000769/2009	SUPIMPA IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	38.131.124/0001-89	6.294,00
3661000440/2010	RAIMUNDA LEMOS DE BARROS	030.856.891-50	175,37
3661000435/2010	CASTRO & GUSMÃO LTDA - EPP	08.583.426/0001-27	671,02
3661000441/2010	CERRADÃO COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	02.974.206/0001-48	663,81
3661000443/2010	CICERO DUTRA	890.055.464-68	110,37
3661000436/2010	COMERCIAL DE CARNE BRASIL LTDA	08.718.516/0001-88	212,26
3661000434/2010	DENIZ & STEPHANIO LTDA	08.593.666/0001-02	122,50
3661000437/2010	MARLI T. WEBER	04.869.220/0001-07	158,82
3661000412/2010	V TAVARES	06.113.629/0001-24	105,98
3661000411/2010	SALIMA RIBEIRO ALVES PARREIRA	233.499.051-53	106,51
3661001349/2009	VANDERLEY ALVES ARRUDA	899.951.711-04	107,05
3661000410/2010	VILSON MIGUEL TAVARES KEMMERICH	307.663.110-15	105,44
3661001357/2009	MARIA DO SOCORRO BARBOSA OLIVEIRA	33.304.783/0001-56	102,04
3661000414/2010	MEIRELLY PEREIRA DA SILVA	034.600.931-61	106,51
3661000415/2010	IVANEIS MEDRADO DOS REIS	015.358.521-86	105,44

Nayara Pagani Almeida
Chefe da Assessoria Jurídica do IPEM/TO

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO NEGADO

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR o representante legal da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontra-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, aos interessados, pagarem ou negociarem a forma de pagamento do débito descrito abaixo, tendo em vista que o Presidente do INMETRO, no uso de suas atribuições legais, negou provimento ao recurso interposto pelo representante legal, nos termos do art. 9º da Lei nº. 9.933/99 e Resolução do CONMETRO nº. 08/2006, referente a aplicação da penalidade de MULTA, no valor abaixo discriminado devendo o pagamento ser efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser retirado no IPEM/TO em 10 (dez) dias, na sede do IPEM/TO, situado à 104 Sul, Rua SE 09, lote 13, Cep 77.020.024, Centro, em Palmas, Estado do Tocantins, ou solicitar pelo fax 63.3218-2072. Decorrido este prazo caberá ao IPEM e INMETRO, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, o processo será analisado nos termos e no estado em que se encontra. Comunicamos que, o não pagamento do débito no prazo estabelecido, implicará em: 1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO, protesto, ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80; 2. Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários, despesas judiciais e penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito fiscal; e, 3. Inclusão no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta notificação, nos Termos da MP nº. 1.973-59, de 09/03/2000, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 14 de julho de 2010.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº.	VALOR EM R\$
3661001214/2009	SUPIMPA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	38.131.124/0001-89	3.717,80
3661001015/2009	SUPIMPA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	38.131.124/0001-89	2.481,30
3661001454/2009	EDILSON CÍCERO DA SILVA	10.262.647/0001-45	746,16

Nayara Pagani Almeida
Chefe da Assessoria Jurídica do IPEM/TO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, pagarem o

débito descrito abaixo, oriundo da obrigação tributária que tem como fato gerador o exercício do poder de polícia, manifesto pela verificação metrológica do instrumento de sua propriedade, devendo o pagamento ser efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser retirado no IPEM/TO em 10 (dez) dias, na sede do IPEM/TO, situado à 104 Sul, Rua SE 09, lote 13, Cep 77.020.024, Centro, em Palmas, Estado do Tocantins, ou solicitar pelo fax 63.3218-2072. Decorrido este prazo caberá ao IPEM e INMETRO, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, o processo será analisado nos termos e no estado em que se encontra. Comunicamos que, o não pagamento do débito no prazo estabelecido, implicará em: 1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO, protesto, ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80; 2. Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários, despesas judiciais e penhora de tantos bens quanto bastem para garantir a execução do débito fiscal. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 14 de julho de 2010.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº.	VALOR R\$
3661000698/2010	NAIR DIAS DE CARVALHO	09.520.845/0001-82	78,00
3661000512/2010	LINDOMAR RODRIGUES FERNANDES	960.650.791-20	66,30
3661000516/2010	ALEXANDRE COSTA LEITE	290.387.151-53	66,30
3661000515/2010	S. R. M. COMÉRCIO LTDA	09.676.655/0001-59	66,30
3661001344/2009	EDIVALDO MIRANDA DE OLIVEIRA	401.800.853-87	66,30
3661000517/2010	OTACILIO JOSÉ PEREIRA	253.294.053-00	66,30
3661001267/2009	RUBENS MACENO DA SILVA	015.731.591-66	66,30
3661001273/2009	DIVINO OLIVEIRA BARROS	000.853.741-05	27,30
3661000509/2010	E. S. SANTOS MERCEARIA	03.008.473/0001-23	66,30
3661000508/2010	LOURIVAL RODRIGUES FREITAS	077.950.503-44	66,30
3661000511/2010	F. N. DOURADO - ME	09.086.581/0001-09	66,30
3661000510/2010	JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	805.785.511-87	66,30
3661000513/2010	MARONICE GONÇALVES DIAS	021.863.841-83	66,30
3661000507/2010	IVANETE SANTOS DA SILVA	005.257.331-16	27,30
3661000506/2010	JOSÉ CARVALHO MARTINS	318.987.266-04	66,30
3661000505/2010	DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS COMA BEM LTDA - ME	05.841.145/0001-39	66,30
3661000504/2010	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES BRAGA	663.192.341-72	66,30
3661000494/2010	SALATIEL MARTINIANO DA ROCHA	851.409.961-20	66,30
3661000496/2010	OLIVEIRA E SOUTO LTDA	08.181.758/0001-85	419,90
3661000495/2010	V TAVARES	06.113.629/0001-24	78,00
3661000503/2010	R. F. BORGES & CIA LTDA	02.776.544/0001-75	66,30
3661000502/2010	ODÉLIO EVANGELISTA DA ROCHA	133.196.801-10	66,30
3661000501/2010	JOSÉ WILSON GALVÃO GONÇALVES	039.098.504-05	66,30
3661000500/2010	CARLOS MAGNO MACIEL VIANA	644.264.751-04	66,30
3661000499/2010	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA	942.261.301-97	66,30
3661000498/2010	CHIESA & CHIESA LTDA	10.456.730/0001-55	132,60
3661000497/2010	J E LOPES PINHEIRO	05.778.117/0001-14	93,20
3661000514/2010	S R DE OLIVEIRA E CIA LTDA	07.339.383/0001-76	66,30
3661000572/2010	AZEVEDO E SANTOS LTDA	09.619.885/0001-86	66,30
3661000571/2010	KESLAYNE MENDES MARTINS	07.392.127/0001-42	4,50
3661000570/2010	DALVANIR OLIVEIRA CANDIDO	912.551.551-91	78,00
3661000569/2010	CARLANIO DEMETRIO SANTOS MOREIRA DE SOUZA - ME	10.829.381/0001-70	87,00
3661000568/2010	ERODIAS MARIA MOREIRA FEITOSA	462.583.882-72	66,30
3661000567/2010	JOÃO DEUS SILVA O PIAUIENSE	02.136.299/0002-12	117,00
3661000575/2010	OWERLANDES GALVÃO NEVES	319.907.543-68	66,30
3661000578/2010	LAURENITA BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA	07.733.016/0001-52	4,50
3661000577/2010	A FERREIRA TORRES MERCEARIA	08.788.950/0001-34	87,00
3661000576/2010	BILWATSON G. DA SILVA E CIA LTDA	05.384.884/0001-49	87,00
3661000574/2010	JESA COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	08.855.914/0001-46	62,40
3661000573/2010	ALDECIR ALVES DE SOUZA	493.507.223-72	66,30
3661000455/2010	MENEZES E RODRIGUES LTDA	06.886.199/0001-83	132,60
3661000454/2010	SUPERMERCADO SHALOM LTDA	37.240.751/0001-95	145,60
3661000457/2010	COM. VAREJ. DE ALIM. E BEBIDAS A R LIMA LTDA	10.954.589/0001-10	91,00
3661000456/2010	VIEIRA E PAZ LTDA	09.220.698/0001-25	85,80
3661000458/2010	ELINE DE JESUS ROCHA	10.742.329/0001-81	78,00
3661000460/2010	HIAGO EUGENIO PEREIRA ALVES	11.060.198/0001-15	78,00
3661000699/2010	AMANDA GUEDES FERREIRA	07.243.735/0001-95	66,30
3661000461/2010	SOARES E PAIVA LTDA	07.564.209/0001-27	85,80
3661000459/2010	SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA	00.263.680/0002-17	439,40
3661000804/2010	VILMAR STEFANIO OLIVEIRA	10.768.234/0001-37	78,00

Nayara Pagani Almeida
Chefe da Assessoria Jurídica do IPEM/TO

NATURATINS

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2008
PROCESSO Nº 2007 1431 000669
CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
CONTRATADO: SANDRA IARA VIEIRA DANIELI E NARCISO ANTÔNIO DANIELI.
OBJETO: Prorrogação a Vigência do Contrato de Locação de imóvel para Funcionamento da Gerência Regional de Alvorada – TO.
PROGRAMA DE TRABALHO: 103300 - 18541007640280000
NATUREZA DA DESPESA: 339036
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 17/06/2010 à 16/06/2011.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2010.
SIGNATÁRIOS: STALIN BEZE BUCAR – Presidente – CONTRATANTE, SANDRA IARA VIEIRA DANIELI E NARCISO ANTONIO DANIELI – CONTRATADO.

PRODIVINO

Presidente: JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº. 114, de 16 de julho de 2010.

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no art. 37, da Lei n.º. 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 095, de 14 de junho de 2010, onde consta a matrícula nº 844512-5 passa a constar 827176-3.

SANEATINS

Diretor-Presidente - ADRIANO JOSÉ CORREA CROSARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, letra b, do Estatuto Social e especialmente pelo artigo 142 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, convoca os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada às 9:00 horas do dia 27 de julho de 2010, na sede social dessa, localizada na quadra 302 Norte - Av. NS 2 - QI 11, Lotes 1 e 2 – Plano Diretor Norte – Palmas – TO, para deliberarem sobre os temas relacionados abaixo.

Ordem do dia:

1. Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da companhia mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

2. Aprovação do Protocolo de Cisão parcial acrescido de Incorporação e correspondente Justificativa a ser ajustado entre a Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS e a Autarquia de Saneamento do Estado do Tocantins – AGUATINS, nos termos em que previsto no art. 229, da Lei nº 6.404/76;

3. Deliberar sobre a ratificação da contratação da empresa BDO Auditores Independentes, para elaborar o Laudo de Avaliação da companhia, bem como sobre a própria aprovação do Laudo em questão, cuja data-base foi fixada para o dia 30.06.2010;

4. Aprovação da proposta de alteração da redação dos art. 7º, caput, do Estatuto Social da companhia, por força e em razão da cisão parcial seguida de incorporação dessa;

5. Outros assuntos de interesse da companhia.

Palmas - TO, 15 de julho de 2010.

Annibal Crosara Júnior
Presidente do Conselho de Administração

UNITINS

Reitor: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO nº 011/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/PESSOA FÍSICA – PROGRAMA DE LEVANTAMENTO, MONITORAMENTO E SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO NO TRECHO DA FERROVIA NORTE – SUL, ETAPA IV.

A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, considerando o Edital nº 001/2010, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Prestadores de Serviços/Pessoa Física do Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico no Trecho da Ferrovia Norte – Sul, Etapa IV, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3146, de 28 de maio de 2010, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, constantes do Anexo Único deste Edital, para comparecerem à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS (Diretoria de Gestão de Pessoal) – localizada na Quadra 108 Sul Alameda 11 Lote 03 – Centro – Palmas/TO – para efetivarem contratação, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Procedimentos:

1.1. Os candidatos convocados neste Edital deverão apresentar a documentação discriminada a seguir:

1.2.1 Foto 3x4 recente;

1.2.2 Cédula de identidade (RG) (cópia autenticada);

1.2.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia autenticada);

1.2.4 Comprovante de escolaridade exigido para a função (Diploma/Certificado/Títulos, todos devidamente registrados) (cópia autenticada);

1.2.5 Comprovante de endereço;

1.2.6 Comprovante de conta corrente bancária;

1.2.7 Comprovante do PIS/PASEP;

1.2.8 Certidão dos filhos menores de 18 anos (dependente de IRRF).

1.2 Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional.

1.3. O candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não atender à convocação de que trata o edital, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

O candidato aprovado e convocado, que necessitar tirar dúvidas sobre o processo de contratação deverá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Pessoal, por meio do telefone (63) 3218-2966/3218-2967.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, Palmas – TO, 15 de julho de 2010.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Prestadores de Serviços/Pessoa Física do Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico no Trecho da Ferrovia Norte – Sul, Etapa IV. (Designada pela Portaria/Fundação UNITINS/GRE/nº 412/2010)

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO nº 011/2010

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
SALVADOR RIBEIRO PEDREIRA	TÉCNICO DE CAMPO EM ARQUEOLOGIA	5º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO nº 012/2010

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado Junto ao Projeto: Mapeamento dos Atores da Economia Solidária do Estado do Tocantins

A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, considerando o Edital nº 001/2010, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado Junto ao Projeto: Mapeamento dos Atores da Economia Solidária do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3141, de 21 de maio de 2010, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, constantes do Anexo Único deste Edital, para comparecerem à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS (Diretoria de Gestão de Pessoal) – localizada na Quadra 108 Sul Alameda 11 Lote 03 – Centro – Palmas/TO – para efetivarem contratação, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Procedimentos:

1.1. Os candidatos convocados neste Edital deverão apresentar, juntamente com a cópia dos documentos especificados abaixo, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para as respectivas anotações.

1.2. São documentos necessários para a contratação do candidato aprovado e convocado:

1.2.9 Foto 3x4 recente;

1.2.10 Cédula de identidade (RG) (cópia autenticada);

1.2.11 Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia autenticada);

1.2.12 Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno ou Justificativa/ Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

1.2.13 Certificado de Reservista (sexo masculino);

1.2.14 Comprovante de escolaridade exigido para a função (Diploma/ Certificado/ Títulos, todos devidamente registrados); (cópia autenticada)

1.2.15 Comprovante de endereço;

1.2.16 Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo(a), Certidão de Óbito do(a) Cônjuge;

1.2.17 Carteira profissional (CTPS);

1.2.18 Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);

1.2.19 Comprovante de conta corrente bancária;

1.2.20 Atestado de Saúde (expedido por médico do trabalho);

1.2.21 Certidão dos Filhos Menores de 14 Anos (SALÁRIO FAMÍLIA) para quem ganha valores até o teto estabelecido pelo INSS, acompanhado de: cartão de vacina dos filhos menores de 7 anos, ou, se for o caso, declaração do colégio dos filhos acima de 7 anos;

1.2.22 Certidão dos filhos menores de 18 anos (dependente de IRRF).

1.2.2. Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho indicado pela UNITINS;

1.2.3. Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral;

1.2.4. Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

1.3. O candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não atender à convocação de que trata o edital, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

O candidato aprovado e convocado, que necessitar tirar dúvidas sobre o processo de contratação deverá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Pessoal, por meio do telefone (63) 3218-2966/2967.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, Palmas – TO, 12 de julho de 2010.

André Luiz de Matos Gonçalves
Reitor da UNITINS

Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado Junto ao Projeto: Mapeamento dos Atores da Economia Solidária do Estado do Tocantins (Designada pela Portaria/Fundação UNITINS/GRE/nº 406/2010)

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO nº 012/2010

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANGELITA FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE COORDENAÇÃO	2º

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CÁSSIO BORGES PEREIRA	ENTREVISTADOR/REGIÃO CENTRAL	3º

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
DIONARA FREIRE DE ALMEIDA	DIGITADOR	3º

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 457/2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora KÁTIA GOMES DA SILVA, do emprego em comissão de Gerente de Divisão de Material Impresso, CDA-4, nomeada por meio da PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 273/2010, a partir de 13 de julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2010.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 454/2010.

SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES PARA ATENDER NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, no período de 01 a 25 de julho de 2010, as férias regulamentares da servidora MIRTES PEREIRA DE MOURA, matrícula funcional nº 712671-9, detentora do cargo efetivo de Analista em Desenvolvimento Social (Classe I-H), referente ao período aquisitivo 2008/2009, que seriam gozadas de 01 a 30 de julho, para atender necessidades emergenciais junto à Diretoria de Extensão desta Instituição de Ensino Superior, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2010.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 460/2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR, o servidor FABIANO COTTIGA MAGRO, para o emprego em comissão de Coordenador de Avaliação de Contratos e Convênio, CDA-6, exercendo suas atividades junto à Pro-Reitoria de Administração e Finanças, nos termos dos Anexos IV e V da Lei nº 2.317, de 30 de março de 2010, a partir de 01 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2010.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 461/2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR, o servidor ROGÉRIO ADRIANO FERREJADA SILVA, para o emprego em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DO MATERIAL IMPRESSO, CDA-4, exercendo suas atividades junto à Pro-Reitoria de Graduação, nos termos dos Anexos IV e V da Lei nº 2.317, de 30 de março de 2010, a partir de 13 de julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2010.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 462/2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER a servidora DENISE FRASÃO ARAÚJO, matrícula 000728, Gerente de Divisão da Central de Atendimento, para o POSTO DA SECRETARIA ACADÊMICA NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, a partir de 20 de julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2010.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

**EDITAL Nº 029/2010 DE 16 DE JULHO DE 2010.
RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 025/2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, Autos DPG/GAB Nº 008/2010, TORNA PÚBLICO, o resultado do concurso de remoção inaugurado pelo Edital Nº 025/2010, a seguir especificado, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

DEFENSOR PÚBLICO
FABIANA RAZERA GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA
PALMAS

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NO GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dez (2010).

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

**PORTARIA Nº 433/2010
Republicada pela conexão dos processos 2009.0701.000558 e
2010.0701.000171 e correção de erro formal.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, inciso VI, alínea "b", da Lei Complementar 51/2008,

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor D. P. G., Matrícula funcional nº 86608, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, lotado na sede das Promotorias de Justiça de Araguaína/TO, objetivando apurar condutas atribuídas ao servidor consistentes em violar gabinete ministerial, introduzir de documento que atenta contra a disciplina no local de trabalho, inobservância de normas legais e regulamentares, manter conduta incompatível com a moralidade, proceder de forma desidiosa, ausentar-se durante o expediente sem autorização, inassiduidade e impontualidade, relatadas nas Sindicâncias Investigativas pelos membros da Comissão Especial de Sindicância, designadas pelas Portarias nº 003/2010 e nº 005/2010, ambas de 06 de abril de 2010, publicadas no Diário Oficial nº 3.110, de 07 de abril de 2010, com base no Ofício nº 011/2010, datado de 09 de março de 2010, da lavra do 2º Promotor de Justiça de Araguaína/TO Benedito de Oliveira Guedes Neto, instruído por documento escrito pelo próprio servidor acusado; acostados aos Processos de Sindicância Investigativa Nº 2009.0701.000558 e Nº 2010.0701.000171, que importariam em violação do exercício dos valores éticos e morais que conferem a dignidade ao cargo de servidor público, e configuram infração, em tese, aos artigos 133, III, IX, X; 134, incisos I, XV, XXI e XXIII; e art. 157, incisos V e XVIII, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II – CONVOCAR os Membros da Comissão Processante Permanente – CPPER/MP-TO, designados pela Portaria nº 787/2009, datada de 17 de novembro de 2009, para instalar, conduzir e concluir os trabalhos de apuração das irregularidades acima aludidas.

III – DETERMINAR a imediata instalação dos trabalhos, tão logo a publicação desta portaria, e seu *processamento em regime de urgência*, noticiando de tudo, desde o início, o servidor acusado; e concluídos no prazo legal, nas dependências da CPPER/MP – TO, sala nº 134, 1º andar, localizada no prédio sede do Ministério Público Tocantinense, podendo a comissão deslocar-se conforme necessário à realização das diligências atinentes à instrução procedimental.

IV – CONVALIDAR o Despacho nº 026/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.096, de 15 de março de 2010, e o Despacho nº 037/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.133, de 10 de maio de 2010, ambos do Diretor Geral.

V – PRORROGAR o afastamento preventivo do referido servidor por mais 60 dias a partir do primeiro dia após o prazo previsto no Despacho 037/2010 do Diretor Geral, publicado no Diário Oficial de 10 de maio de 2010, nos termos do art. 171 §1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de junho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 439/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, dos dias 16 a 25 de julho de 2010, 10 (dez) dias, interrompendo parcialmente suas férias referentes ao período aquisitivo do 1º Semestre de 2010, marcadas pela Portaria nº 805/2009, assegurando-lhe o direito de usufruir os 10 (dez) dias em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 440/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores nominados adiante para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e substituto de Fiscal de Contrato, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto do Contrato
Roberta Barbosa da Silva Matrícula nº 68507	Jadson Martins Bispo Matrícula nº 102710	021/2010	Locação de imóvel urbano para servir de sede da Promotoria de Justiça de Xambioá/TO

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 441/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 001/2006 do C.P.J., considerando o que consta no Edital nº 6/2006 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, de 03 de outubro de 2006, bem como na Portaria nº 912/2008, de 09 de setembro de 2008;

RESOLVE:

1. NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação, o candidato adiante nominado, habilitado em concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para provimento do cargo Oficial de Diligências - Especialidade: Institucional, com enquadramento inicial na Classe "A", Padrão 1, conforme discriminado a seguir :

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO DE LOTAÇÃO
RITHS MOREIRAAGUIAR	35ª	Promotorias de Justiça no Interior/TO

ESTABELEECER que não será concedida dilação de prazo para posse.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 443/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 336, de 21 de junho de 2010, que designou o servidor CLAUDENOR PIRES DA SILVA, Auxiliar Ministerial Especializado, Matrícula nº 86508, para em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2010, 30 (trinta) dias, durante o afastamento, por motivo de férias, do titular do cargo RENATO SOUZA JÁCOME, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 444/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 37 da Lei nº 1818 de 23 de agosto de 2007 e conforme o Ato nº 25, de 12 de maio de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLAUDENOR PIRES DA SILVA, Auxiliar Ministerial Especializado, Matrícula nº 86508, para em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2010, 30 (trinta) dias, durante o afastamento, por motivo de férias, do titular do cargo RENATO SOUZA JÁCOME.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 445/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando solicitação da Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins,

RESOLVE

CONCEDER, dilação de prazo (30 dias) para posse ao candidato CARLOS GALVÃO CASTRO NETO, habilitado em concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para o cargo de ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS JURÍDICAS – NÍVEL SUPERIOR, objeto do Edital de abertura nº 01/2010 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, de 29 de março de 2010, para realização de exames complementares, solicitados pela junta Médica Oficial do Poder Judiciário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 446/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, matrícula nº 69507, para em substituição, exercer o cargo de Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça, durante as ausências e afastamentos do titular do cargo, JOSÉ MARIA TEIXEIRA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

Processo nº 2010.0701.000172

Assunto: Possível Prática de atividade incompatível com o cargo Interessado: D.P.G.

DESPACHO Nº 739/2010 – Acolho na íntegra o relatório final da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria 004/2010 do Diretor Geral, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.110, de 07 de Abril de 2010, designada para fins de investigar possível prática de atividade incompatível com o cargo atribuída, em tese, ao servidor D.P.G. em violação ao art. 134 XI e XVIII, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por esta razão, nos termos do art. 17, inciso XII, alínea "i" e inciso VI, alínea "c", da Lei Complementar nº 51/2008, determino seu ARQUIVAMENTO, nos termos do art. 177 da Lei Estadual nº 1.818/2007. Retornem os autos à Diretoria Geral para os procedimentos de mister e ciência ao interessado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

Processo nº 2009/6292

Assunto: Abono de Permanência
Interessada: ANGÉLICA BARBOSA SILVA

DESPACHO Nº 750/2010

Com fulcro no Parecer nº 332/2010 (fls. 41/44), de 25 de maio de 2010; Despacho "SCE" nº 639/2010 (fl. 45), de 29 de maio de 2010, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e Despacho nº 3016 (fl. 46), de 17 de junho de 2010, do Instituto de Previdência do Estado do Tocantins - IGEPREV, INDEFIRO o pagamento do Abono de Permanência pleiteado pela Procuradora de Justiça ANGÉLICA BARBOSA SILVA, por não preencher os requisitos exigidos pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 2º, III, alíneas "a" e "b".

Publique-se. Intime-se a interessada. Arquive-se.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

Processo: nº 2008.0701.000558

Assunto: Prorrogação do prazo com a empresa fornecedora de Vale-Transporte – Segundo Termo Aditivo.
Interessados: Procuradoria-Geral de Justiça e Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Estado do Tocantins - SETURB.

DESPACHO Nº 751/2010 – Em consonância com o Parecer Administrativo nº 123, de 08 de julho de 2010, às fls. 325/327, da Assessoria Especial Jurídica, AUTORIZO a prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 013/2008, firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça e o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Estado do Tocantins - SETURB, visando a prestação de serviços de transporte urbano de passageiros para os servidores da Procuradoria-Geral de Justiça (fornecimento de Vale-Transporte), por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de agosto de 2010, no valor mensal estimado em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), a serem pagos conforme o quantitativo solicitado, mediante autorização da Contratante, bem como DEFIRO a lavratura definitiva do Segundo Termo Aditivo ao Contrato, e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA 024/2010

Na Portaria nº 384, de 1º de julho de 2010, que exonerou, a pedido, a servidora ADRINA CORDEIRO DE FREITAS NETA, matrícula nº 68407, do cargo de Oficial de Diligências – Especialidade: Institucional, onde se lê: "...retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2010." leia-se: "...retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2010."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA 025/2010

No Despacho nº 708/2010, que deferiu alteração de férias ao Promotor de Justiça EDSON AZAMBUJA, referentes ao 1º semestre de 2010, onde se lê: "...fruição no período de 15 a 30 de julho de 2010..." leia-se: "... fruição no período de 15 a 29 de julho de 2010..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 005/2010

Processo nº.: 2010/0701/000202

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Belladata Buffet & Restaurante Ltda.

OBJETO: Registro de preços de serviço de buffet a ser utilizado por esta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme especificações e exigências estabelecidas nos anexos II e III - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 014/2010.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM I - Palmas-TO

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$ POR CONVIDADO
1	ALMOÇO	1500	28,94
2	JANTAR	1500	29,68
3	CAFÉ DA MANHÃ	1500	13,73
4	COFFEE BREAK	1500	12,98
5	COQUETEL	1500	20,03

ITEM II – Comarca de Araguaína-TO

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$ POR CONVIDADO 1
1	COQUETEL	330	29,50

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

ASSINATURA: 14/07/2010

SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Fornecedor Registrado: Amós Marçal.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade de Tomada de Preços de nº 0011/2010, por estar de acordo com a legislação em vigor; Art. 2º - adjudicar ao proponente: ENGENHARIA E CONST. LTDA, valor R\$ R\$ R\$ 641.104,65 (Seiscentos e quarenta e um mil, cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão; Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo; Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 02 DE JULHO DE 2010. RAIMUNDA ROSA DE SOUSA CARVALHO, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura Municipal de Ananás-TO torna pública a celebração do seguinte Contrato: CONTRATO Nº. : 050/2010; PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº. : 011/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO; CONTRATADA: ENGENHARIA E CONST. LTDA, CNPJ: 01.735.823/0001-34; OBJETO: Pavimentação em concreto (Bloquete), na zona urbana desta cidade, sendo 12.154,85M2 de pavimentação em concreto (Bloquetes) e 2.984,42M de Meio Fio; Conforme Convênio nº 193/2010/SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS; TOTAL ESTIMADO: R\$ 641.104,65 (Seiscentos e quarenta e um mil, cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos); PERÍODO DE VIGENCIA: 6 (seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2010; SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA ROSA DE SOUSA CARVALHO, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL D FORTALEZA DO TABOCÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE EXTRATO DO EDITAL

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, sob Regime de Preço – S.R.P, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de diversos materiais de consumo e gêneros alimentícios para manutenção nos Órgãos Públicos do Município de Fortaleza do Tabocão, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 044/2009 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Credenciamento e abertura das Propostas: às 09:30 horas, horário de Brasília-DF, do dia 30/07/2010.

Abertura da fase de Lances e Habilitação: após encerramento do credenciamento e abertura das propostas.

Local: Sede Administrativa Municipal de Fortaleza do Tabocão, situada à Av. Vitória Régia, s/n.º, Setor Centenário, CEP 77.708-000.

Fortaleza do Tabocão-TO, 16 de Julho de 2010.

Eudes Domingues de Queiroz
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2010

A Prefeitura Municipal de Gurupi torna público que irá realizar licitação visando à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 025/2010 e anexos.

PROCESSO: 3119 /2010.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – Menor Preço por Item.

ABERTURA: 02 de agosto de 2010, às 09h (nove horas).

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gurupi, na Sala de Reunião, localizado na Avenida Maranhão, nº1597, Centro, CEP 77420-010, Gurupi/TO, conforme a data e horário determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 13h, junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi, na Sala de Licitações da Prefeitura ou através do e-mail cplgurupi@hotmail.com

INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, aos 16 dias do mês de julho de 2010.

Adão Gomes Bastos
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2010

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando à REGISTRO DE PREÇO, Tipo Menor Preço GLOBAL cuja finalidade é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 026/2010 e anexos.

PROCESSOS: 3680/2010.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – MENOR PREÇO.

ABERTURA: 29 (vinte e nove) de julho de 2010 às 9h (nove horas).

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha localizado na Avenida Maranhão, nº 1.597, Centro, CEP 77410-020, Gurupi/TO.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações, no Centro Cultural Mauro Cunha, Gurupi/TO ou através do e-mail cplgurupi@hotmail.com

INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail: cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, 19 de julho de 2010.

ADÃO GOMES BASTOS
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2010**

A Prefeitura Municipal de Gurupi torna público que irá realizar licitação visando à AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE, PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n.º 027/2010 e anexos. PROCESSO: 4124 /2010.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – Menor Preço Global. ABERTURA: 30 de julho de 2010, às 09h (nove horas).

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gurupi, na Sala de Reunião, localizado na Avenida Maranhão, nº1597, Centro, CEP 77420-010, Gurupi/TO, conforme a data e horário determinados. LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 13h, junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi, na Sala de Licitações da Prefeitura ou através do e-mail cplgurupi@hotmail.com INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, aos 16 dias do mês de julho de 2010.

Adão Gomes Bastos
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS**AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Lagoa do Tocantins, por meio de sua Comissão de Licitação e Pregoeiro Oficial e do Prefeito Municipal, torna público o resultado de julgamento das seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2010, realizado em 02/07/2010; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada que execute a obra de construção de um matadouro público, com recursos do Tesouro Estadual; Declarada deserta em razão de não haver nenhum interessado que acudisse a licitação. Processo à disposição dos interessados na CPL. Lagoa do Tocantins, 13 de julho de 2010. Jucelio Lustosa de Sousa, Prefeito Municipal. João Andrade Vieira Neto, Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2010, realizado em 02/07/2010; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada que execute a obra de construção de um Prédio Público para funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com recursos do Tesouro do Estado; ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Em favor da Empresa Paulo Cesar Carneiro e Cia Ltda., CNPJ nº 08.029.997/0001-14, vencedora do certame. Processo à disposição dos interessados na CPL. Lagoa do Tocantins/TO, 13 julho de 2010. Jucelio Lustosa de Sousa, Prefeito Municipal. João Andrade Vieira Neto, Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2010, realizado em 02/07/2010; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada que execute a obra de construção de um poço artesiano na região dos Vaqueiros, com recursos do Tesouro Estadual; Declarada deserta em razão de não haver nenhum interessado que acudisse a licitação. Processo à disposição dos interessados na CPL. Lagoa do Tocantins, 13 de julho de 2010. Jucelio Lustosa de Sousa, Prefeito Municipal. João Andrade Vieira Neto, Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2010, realizado em 30/06/2010, menor preço por lote; OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde Mista Esperidião Rezende da Glória, com recursos do Tesouro do Estado; Declarada deserta em razão de não haver nenhum interessado que acudisse a licitação. Processo à disposição dos interessados na CPL e Pregoeiro Oficial. Lagoa do Tocantins, 13 de julho de 2010. Jucelio Lustosa de Sousa, Prefeito Municipal. João Andrade Vieira Neto, Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**EDITAL : Nº TP-001/2010
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO TIPO:
MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Pavimentação em Bloquetes nas
vias urbanas em Lajeado-TO.**

APREFEITAMUNICIPALLAJEADO - TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designados pelo e pelo Decreto nº. 014-A/2009, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 02 de agosto de 2010, às 14h00min horas e 00 min (Horário de Brasília) a Tomada de Preço 001/2010. Informações sede da Prefeitura Municipal de Lajeado-TO, Avenida Justiniano Monteiro S/N Centro – nos telefones 63 – 35191235 com a comissão de Licitação.

Lajeado-TO, aos 15 de julho de 2010.

Edney Gomes dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2010**

O Município de MIRANORTE – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 28 DE JULHO de 2010 às 09:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Rua 03 nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Mais informação através do fone (63) 3355 – 1920, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

MIRANORTE - TO, 15 de Julho de 2010.

Jose Maria Vicente Barros
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de NOVO ALEGRE-TO, através da CPL torna público que fará realizar às 09h00min do dia 04 de agosto de 2010, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2010, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, visando PAVIMENTAÇÃO URBANA EM BLOQUETES DE 12.120,72 m² E CONSTRUÇÃO DE 3.470,50 m DE MEIO FIO, NAS RUAS E AVENIDAS DE NOVO ALEGRE - TO, conforme especificação do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO, localizada a R. 12 de Março, Qd. 07, Lt. 03, Fone: (63) 3695-1279, Fax: (63) 3695-1133 - CEP: 77.353-000, ou E-mail: licitacao@novoalegre.to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial.

Novo Alegre, 14 de julho de 2010.

JAIME ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de
licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de NOVO ALEGRE-TO, através da CPL torna público que fará realizar às 15h00min do dia 04 de agosto de 2010, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2010, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, visando REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MULTIUSO DO MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, conforme especificação do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO, localizada a R. 12 de Março, Qd. 07, Lt. 03, Fone: (63) 3695-1279, Fax: (63) 3695-1133 - CEP: 77.353-000, ou E-mail: licitacao@novoalegre.to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial.

Novo Alegre, 14 de julho de 2010.

JAIME ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de
licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2010**

PROCESSO LICITATORIO. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 016/2010 TIPO: Menor Preço por km rodado. OBJETO: Contratação de Empresa para Transporte Escolar. DATA DE ABERTURA: 28 de julho de 2010, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília - DF). LOCAL DA SESSÃO: Av. Aeroporto, Esq. c/ Av. Oscar José da Silva, s/nº. Qd. 68, Lt. 05, Setor Aeroporto, Peixe – TO. LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 2.434 de 06 de junho de 2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores. NOTA: Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação e/ou contato pelo telefone (63) 3356-1051. EDITAL: Adquirido no site www.cidadecompras.com.br

MANOEL SANTANA PONCE LEONES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010.**

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, novo, zero quilometro, tipo camionete, cabine dupla, conforme o anexo único deste Edital.

A Prefeitura Municipal de Pindorama do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10 (dez) horas do dia 06 de agosto de 2010, na sala da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços, regida pela lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço, para aquisição de um veículo utilitário novo, zero quilometro, ano e modelo 2010, tipo camionete, cabine dupla, motor 2.8, diesel, 4x4 turbo eletronic, ar condicionado, direção hidráulica, sistema de acionamento da tração 4x4 por botão chapas de proteção do cârter, diferencial dianteiro, amortecedores de alta performance, barramento de direção, rodas de aço 15", sistema de controle anti-deslizante nas rodas dianteiras, ABS nas quatro roda. O edital poderá ser examinado pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone (63) 3375-1106 .

Pindorama do Tocantins, 14 de julho de 2.010.

Odory Gonzaga de Araújo.
Presidente da Comissão de Licitação.